



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete do Presidente**  
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ 30.169.320/0001-30  
Home Page: [www.camarasilvajardim.rj.gov.br](http://www.camarasilvajardim.rj.gov.br) e-mail: [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

**ANEXO DA LEI MUNICIPAL 1663**  
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SILVA JARDIM/RJ**  
**2015 - 2025**

**Wanderson Gimenes Alexandre**  
Prefeito Municipal de Silva Jardim

**Sebastião da Silva Rocha**  
Vice-Prefeito

**Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Regina Maria da Conceição Xavier**  
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Profª Ana Paula de Santana**  
Coordenadora Geral de Ensino

Instituída a Comissão responsável por revisão, correção e organização do Documento Base Final do Plano Municipal de Educação, através da Resolução nº 02/15.

**Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira**  
Ana Paula de Santana

Constituída a Comissão através da portaria nº 604/14, para coordenação das ações na adequação do Plano Municipal de Educação.

**Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Fernando Maia da Motta**  
**Maria Aparecida Ferreira Dias**  
Representantes do magistério

**Ana Paula de Santana**  
**Ionéa Campos de Araújo Mariano**  
Representante da Equipe técnica pedagógica

**Cláudia Lúcia Machado**  
Representante de educação inclusiva e especial

**Alberto José da Silveira**  
Representante do Conselho municipal de educação

**Solemar David Gabardo**  
Representante do ensino estadual

**Taisa Magdalena Ferreira**  
**Paola Vitalina Soares**  
Representantes dos diretores de escolas municipais

**Eliane Gomes Ribeiro Rangel**  
Representante do Estatístico

**Francisco Nilson Nogueira Lima**  
Matemático

**Marineia Ramos da Silva**  
Representante da Comunidade escolar

**Míria Ferreira Lopes**  
Representante da Rede particular de ensino

**Carlos Alexandre Moscon**  
**Regina Maria da Conceição Xavier**  
Representante do setor de finanças

#### **MEDIADORES DAS SALAS TEMÁTICAS:**

Fernanda Viviane Motta  
Mirian Ferreira Lopes  
Nedimar Carvalho dos Santos Mello  
Nilzete Antunes Pires Carvalho  
Norma Ramalho da Fonseca Guimarães  
Cláudia Lúcia Machado  
Maria Isabel C. da Costa Brum  
Elizete Ferreira Quintanilha de Souza  
Valciele R.da C. F. Evangelho  
Gianne Monteiro Nasaré  
Ioneia C. de Araújo Mariano  
Ana Mary P. d Silva Mendes  
Renata Espíndola  
Eliane Gomes Ribeiro Rangel  
Taísa Magdalena Ferreira  
Ebano de Araújo Nasareth  
Solemar David Gabardo  
Rafaela Dumas Reis  
Marcia Cristina Coelho  
Ana Paula de Santana  
Letícia Nara César Capistrano Cazatti  
Regina Maria da Conceição Xavier  
Roberta da Silva Fernandez

#### **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por conceder Sabedoria e Espírito de Ordem para a criação de Políticas Públicas na adequação do Plano Municipal de Educação. E a sociedade civil organizada e todas as instituições que se fizeram presente que direta ou indiretamente colaboraram de alguma forma para realização deste.

#### **SUMÁRIO**

**Pág.**

Apresentação.....  
Introdução.....

#### **I. Marco Situacional**

1. Histórico do Município .....  
2. Caracterização do Município .....  
3. Atrações Naturais.....  
4. Educação.....  
5. Saúde.....

## II. Diagnóstico

1. Educação Básica.....
2. Educação de Jovens e Adultos.....
3. Educação Especial.....
4. Ensino Superior.....
5. Profissionais do Magistério.....
6. Financiamento e Gestão.....

## III. Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.....

Considerações Finais.....

Bibliografia.....

Anexos.....

## APRESENTAÇÃO

O Governo Federal através da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, uma delas é que os municípios elaborem, ou façam a adequação de seus planos decenais. No município de Silva Jardim foi adequado, o plano termina sua vigência em 2017 e adequou-se todo documento seguindo as orientações do Plano Nacional de Educação que estenderá vigência até 2025.

Uma importante lição a ser extraída da construção/adequação do Plano Municipal de Educação, que não difere da realidade do Plano Nacional e Estadual, com muitos percalços, conflitos e embates, é que a participação social em seu processo de elaboração gera compromissos e responsabilidades com o planejado: compromete os governos com sua execução e a sociedade, de maneira geral, com seu acompanhamento e monitoramento.

O Plano Municipal de Educação é documento, com força de lei, que estabelece metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance no município de Silva Jardim, no período de dez anos. Aborda o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo a rede municipal, estadual, federal e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação: das creches às universidades. Por se tratar de políticas públicas educacionais, congregamos a sociedade civil organizada e representantes dessas instâncias para adequação do Plano Municipal de Educação( 2015-2025).

Para atender as determinações da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Silva Jardim, Wanderson Gimenes Alexandre, através da Portaria 064/14, constituiu a comissão encarregadas de conduzir a adequação e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio.

Documento-referência da política educacional brasileira, para todos os níveis de governo, contempla um diagnóstico da educação no país e, a partir deste, apresenta princípios, diretrizes, prioridades, metas e estratégias de ação para enfrentamento dos problemas educacionais do país.

Compreendendo que o Plano Municipal de Educação, não se versa em proposta de uma Secretaria Municipal de Educação e não está vinculado à proposta de um único Governo, mas a uma sociedade que avança em muitas perspectivas de progresso educacional e social, assim os componentes da comissão, inquiriu representatividade da sociedade civil organizada e não organizada, apresentando as seguintes entidades representadas:

- C.M.E - Conselho Municipal de Educação;
- SEMEC-CT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- Profissionais do Magistério;
- Alunos Universitários;
- Associação Pestalozzi;
- Comunidade Escolar;
- Rede Estadual de Ensino;
- Rede Municipal de Ensino;
- Rede Privada de Ensino;
- C.M.D.C.A. – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes;
- Conselho Tutelar;
- C.A.E. – Conselho da Alimentação Escolar;
- Conselho do FUNDEB;
- Sindicato dos Profissionais da Educação;

Mediante a participação dos envolvidos ativamente nas discussões e direcionamento das metas, sugerindo as estratégias para a implementação de ações na construção do Plano Municipal de Educação, garantindo a composição das propostas, aconteceu uma primeira abordagem nas escolas da Rede Municipal, com a presença de todo corpo docente, administrativo e discente, no fomento às pesquisas e discussões, representados pelos Diretores das Unidades de Ensino:

Aline Ribeiro Pereira Matias;  
Camilla Carvalho Abrahão;  
Daiana Neves Gomes;  
Denize Garcia Braga;  
Esmelinda Maciel da Silva;  
Geovania Priscila D. M. Damasceno;  
Hiolanda das Graças B. e Silva;  
Ivane Guimarães Gouvea Netto;  
Julcilene Clér Caldas;  
Levi Tinoco Leite;  
Luciana Guimarães César Cabral;  
Marcia Ferreira da Silva Pires;  
Marinêz da Silva Rege;  
Marly Oliveira C. da Fonseca;  
Neiva Corrêa de Andrade;  
Patrícia Martins Machado;  
Rosa Maria Gomes Bensa;  
Taísa Magdalena Ferreira;  
Vania Magalhães de Oliveira;

No primeiro encontro foi apresentado as propostas das Metas e composição da Comissão que iria direcionar os trabalhos, a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, representada pela professora Kátia Passos, apresentou diversos documentos e vídeos com explanação da finalidade de adequação e construção do Plano, visando os estudos necessários na construção das propostas a serem reformulados nas Estratégias.

No decorrer das pesquisas e discussões, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, recebeu algumas orientações pessoalmente e via internet do Técnico em Assuntos Educacionais ( Secretária da UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS), Professora e Secretária de Educação do Município de Piraí, Sandra Simões.

Nestes termos, o documento terá a duração de 10 anos, sendo resultado da contribuição coletiva e das Diretrizes do Plano Nacional de Educação que sinaliza a necessidade de:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X – difusão dos princípios da equidade, do respeito a diversidade e a gestão democrática da educação.

## **INTRODUÇÃO**

### **BREVE HISTÓRICO**

A proposta de um Plano de Educação com objetivo de coordenar e fiscalizar a política educacional de médio e longo prazos existe desde a década de 1930, a partir da criação do Conselho Nacional de Educação (1931) e da divulgação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932.

No conjunto das atribuições previstas no decreto de criação do Conselho Nacional de Educação, em 1931, havia o que se pode denominar como Plano Nacional de Educação. No caso do Manifesto, elaborado por educadores e intelectuais brasileiros, já se identificava a necessidade da formulação de uma política educacional para todo o país, com um plano para sua execução, que tivesse continuidade ao longo dos anos e fosse além do tempo de uma gestão governamental.

O Manifesto influenciou a elaboração da Constituição de 1934, a qual estabeleceu como uma das competências do governo federal, “fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do país”. Em 1937, o Conselho Nacional de Educação apresentou uma proposta de Plano que não foi concluída, em decorrência da suspensão dos trabalhos da Câmara dos Deputados, onde o Plano estava em estudo.

Apenas na década de 1960 foi elaborado um novo esboço de plano pelo Conselho Federal de Educação voltado à aplicação dos recursos federais para a educação, que, no entanto, foi abandonado antes sequer de encaminhado ao Legislativo. Entre 1970 e 1980, durante a ditadura militar, a elaboração dos planos de educação esteve atrelada aos processos mais gerais de planejamento centralizado do governo nacional da ditadura militar, sem contar com a participação de educadores ou profissionais da área da educação.

As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade do País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema. No entanto, somente em 1962 foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Educação – PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (Didonet, 2000, p.18).

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A ideia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos.

No bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando inclusive, a ação planejada do poder público. Todo esse processo político desagou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988, retomou a ideia a longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O artigo 214 da CF contempla esta obrigatoriedade.

Nos anos seguintes, iniciam-se discussões sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional que duraram cerca de oito anos, culminando com a nova LDB (Lei nº 9.394/96).

Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o Unicef e a Unesco, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram Planos Municipais, Estaduais e, finalmente, um Plano Nacional. A Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos artigos 9º e 87º, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. A LDB explicita então:

*“Art. 87. é instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.*

*§1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos”.*

Em 10 de fevereiro de 1998, o deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155/98 que “apresenta o Plano Nacional de Educação. A construção desse Plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública – desde sua participação nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional da Educação – CONED - e sistematizou as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificativa, destaca o autor, a importância

desse documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária”(Didonet, 2000, p. 33).

Um segundo projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo e elaborado pelo Ministério da Educação após consulta a várias entidades educacionais e realização de seminários regionais de estudo para coleta de sugestões, foi protocolado na Câmara dos Deputados sob o nº 4.173/98.

Em 13 de março de 1998, o PL nº 4.173 foi anexado ao de nº 4.155, que tinha precedência por ter sido protocolado antes. Num processo único, foram distribuídas às comissões das Câmaras de Deputados para estudo e tramitação legislativa.

No final dos estudos e debates, o relator do projeto de lei optou em apresentar um substitutivo, em setembro de 1999, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise. Como resultado do recebimento de sugestões, uma nova versão foi apresentada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em 09 de novembro de 1999, e aprovada no dia 30 do mês. Em abril 2000, foi aprovado requerimento de urgência ao Projeto do PNE, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, deixando de transmitir nas duas comissões restantes (de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação).

O Parecer dos relatores dessas comissões seria dado em plenário. Em 23 de maio, a Sessão Plenária foi transformada em Comissão Geral com a finalidade de realizar um amplo debate do Projeto, com especialistas e dirigentes de entidades da educação.

Finalmente, o substitutivo da Comissão de Educação e Desporto ao PL nº 4.155 foi aprovado, com duas emendas incorporadas ao texto, e encaminhado ao Senado que aprovou na íntegra o Projeto de lei que institui o PNE e seu anexo. Estava assim aprovado o Plano Nacional de Educação.

Em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei que institui o Plano Nacional de Educação, com vetos a nove metas, que ainda não foram submetidas à votação do Congresso Nacional. Ressalta-se que a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles referem-se especialmente ao capítulo do financiamento da educação. Os vetos implicaram no comprometimento da viabilização das metas e diretrizes explicitadas no plano, pois não se tem um indicador de prioridade conferida à educação; não permite comparações internacionais, isso no caso do “percentual” de gastos públicos com educação em relação ao “PIB” – Produto Interno Bruto - não permitiu às três esferas governamentais a definição de parâmetros acerca do valor correspondente ao padrão mínimo de qualidade, no caso de “orientar os orçamentos nas três esferas, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais”, entre outras restrições. É importante ressaltar que o PME constitui uma peça de planejamento prevista na constituição, tanto quanto o Plano Plurianual – PPA. Entretanto, a compatibilização deve ser feita com prevalência do PME, uma vez que seu prazo de vigência é maior.

Em síntese, foi somente a partir de intensa mobilização popular que em 1988, a Constituição Federal incorporou a obrigação de se estabelecer um plano nacional de educação, de duração plurianual. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 determinou o prazo de um ano para a União encaminhar ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação. No entanto, somente 13 anos depois da promulgação da CF e quatro anos após a LDB, foi aprovado o Plano Nacional de Educação com vigência de 2001 a 2010.

Este Plano foi resultado do embate de dois projetos, que tramitaram simultaneamente no Congresso Nacional: o projeto da sociedade civil, construído nas Conferências Nacionais de Educação e o projeto do governo. Avaliações realizadas ao final de sua vigência evidenciam que o PNE aprovado não se constituiu como base para o planejamento da educação nacional, nem foi utilizado pela sociedade civil e política para reivindicar seus direitos, por não considerarem que este traduzia os anseios e esforços políticos em sua elaboração.

Uns dos principais entraves para a transformação do Plano em política de Estado foram às restrições orçamentárias ao Plano, em virtude de vetos presidenciais à ampliação de recursos para o alcance das metas. Apesar das limitações, avalia-se positivamente o fato de que o processo de elaboração do Plano teve um caráter pedagógico, ao evidenciar os interesses e embates existentes na sociedade brasileira sobre a política educacional, além de que possibilitou a criação de novos marcos para a organização e gestão da educação nacional.

O Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, define 10 diretrizes conforme já especificado anteriormente na apresentação desse documento. Com vigência de dez anos, o PNE apresenta metas e estratégias para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação. Essa abordagem está direcionada para os seguintes temas:

- 1-Educação Infantil;
- 2-Ensino Fundamental;

- 3-Ensino Médio;
- 4-Educação Especial/ Inclusiva;
- 5-Alfabetização;
- 6-Educação Integral;
- 7- Aprendizado adequado na idade certa
- 8-Escolaridade Média;
- 9-Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos;
- 10-EJA integrada à Educação Profissional;
- 11-Educação Profissional;
- 12-Educação Superior ;
- 13-Titulação de Professores da Educação Superior;
- 14-Pós graduação;
- 15-Formação de Professores;
- 16-Formação continuada e pós –graduação de professores;
- 17-Valorização do professor;
- 18-Plano de carreira docente;
- 19-Gestão democrática;
- 20- Financiamento da Educação.

Diante das Diretrizes Nacionais surge a adequação do Plano Municipal de Educação, e essa adequação abrange vários aspectos não só em atendimento a uma determinação legal à Lei nº 13.005/14, que estabelece a necessidade de todos os municípios deste País elaborarem/adequarem seu Plano Municipal de Educação ( PME), acreditando que todo progresso e desenvolvimento humano tem como mola propulsora a educação. Não a educação apenas em seu aspecto intelectual, mas a educação que compreende o homem como sujeito humano no seu sentido integral.

Cabe ressaltar o comprometimento visível dessa gestão em realizá-lo, acreditando que através de ações conjuntas e envolvimento de toda sociedade construiremos uma Educação de qualidade de todos e para todos.

Somos sabedores de que pensar, planejar, promover a educação é acreditar que ela pode fazer acontecer as transformações necessárias para que todos possam usufruir de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

## **I- MARCO SITUACIONAL**

### **1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**

O Município de Silva Jardim era inicialmente conhecido como Capivari. Teve origem em Ipuca ou Sacra Família de Ipuca que está situada a margem do Rio São João entre a Barra de São João e o antigo Indayassu hoje a sede do Município de Casimiro de Abreu. A pequena vila cresceu sendo sua principal ocupação a exploração de madeira e lavoura. No seu crescimento os moradores foram ocupando locais as margens do Rio São João onde se formaram os povoados de Poços das Antas, Correntezas e Gaviões e parte desses colonos seguiu o curso dos Rios Capivari-Bacaxá; por dentro do território até as nascentes na Serra das Imbaúbas, formando os povoados de Juturnaíba e Capivari. Essa formação de povoados ocorreu por volta do século XVIII.

As Freguesias, nessa época, eram formadas em torno de uma igreja e quando a diocese da Sacra Família de Ipuca foi transferida para São João, deixou esse já desenvolvido povoado sem Igreja. Um pedido foi feito ao Bispo Diocesano para a criação de outra freguesia. Dessa forma foi criada a Freguesia de Nossa Senhora da Lapa de Capivari em 09 de Outubro de 1801.

Era importante para aqueles moradores receber seus sacramentos nos diversos atos de vida e a impossibilidade de terem seus mortos conduzidos a sepultura eclesiástica lhes causava muita preocupação e sofrimento moral. Em 1841 com o constante desenvolvimento do povoado foi criada a Vila de Capivari com território desmembrado de Cabo Frio, tendo sido providenciada a construção de uma Câmara, Cadeia Pública e Cemitério. A Câmara tinha a função das Prefeituras de hoje nas cidades. As terras para a fundação da cidade foram doadas por Luís Gomes (provavelmente um fazendeiro) que hoje tem o seu nome lembrado na rua principal da cidade. A cidade viveu desde o começo da lavoura, inicialmente de cana de açúcar e cereais e mais tarde da cultura de café que foi significativa para o desenvolvimento do Município. Capivari possuía bons estabelecimentos comerciais, botica e movimento de porto a margem do Rio São João. Além da exportação de madeira, propriedades prósperas se ocupavam da lavoura, e para enriquecer o padrão dessa economia havia a existência de minérios variados cuja extração fornecia bons lucros. A Estrada de Ferro Leopoldina chegou em 1881 e trouxe mais movimento ao Município, deixando de ser apenas fluvial o meio de transporte utilizado. Muitos outros povoados foram surgindo nessa época em toda a área do Município. Quando da abolição da escravatura em 1888 e conseqüente falta de mão-de-obra

deu-se um grave abandono dos campos com enorme queda da atividade da lavoura. Formou-se nessa época um povoado em Juturnaíba (local da grande lagoa) e um outro em Aldeia Velha, que foi formado por um grupo de colonos suíços e alemães que tinham vindo inicialmente com o grupo de colonização de Friburgo. Mas no início do século XX, com suas férteis terras divididas entre pequenos sítiantes, seus distritos tinham alcançado uma vida ativa e movimentada. O comércio era intenso e a vida social da cidade era variada e interessante. Duas escolas - uma masculina e outra feminina ministravam seus ensinamentos com qualidade e seus professores participavam e incentivavam a vida cultural da cidade.

Por volta de 1918 ocorreram tempos difíceis: a gripe espanhola dizimou famílias inteiras na cidade e logo após ocorreu um ataque de gafanhotos, que chegavam em nuvens intensas e destruíam tudo por onde passavam. A cidade custou a se recuperar dessas duas tragédias. No entanto a passagem da estrada de ferro trazia visitantes e comércio para a cidade e as casas atacadistas tinham um movimento significativo, já que a produção local era considerável e o comércio com a vizinhança – Araruama, Campos, etc mantinha o bom movimento. A cidade experimentou, na década de 20, um aumento de comércio extraordinário, principalmente em função do comércio de café e cereal. Como a situação econômico-financeira era boa a situação social também e a cidade promovia muitas festas com bandas de música, serestas e festas folclóricas como o Dia de Reis. Com a baixa dos preços do café nos anos 30 a região em torno e a própria cidade muito sofreram.

O pároco (que havia derrubado a igreja feita na fundação da cidade) não conseguiu completar a igreja que já estava construindo desde 1926 resultando que ela foi completada por missionários americanos apenas em 1950. Os cidadãos não tinham meios para cooperar com a construção da igreja já que a situação havia se tornado difícil para todos. Com o agravamento da situação econômica muitos sítiantes perderam ou venderam suas terras que passaram mais e mais para as mãos de grandes proprietários e dessa forma extinguindo a vida dos distritos e provocando grande evasão rural. Havia também casos de malária (impaludismo) que ocorriam no verão e ocasionavam perdas de vida significativas na região. Com a drenagem dos locais afetados por volta de 1947 e dedetização o problema foi exterminado. Nos anos 50 foram construídas estradas de rodagem entre os distritos e entre os municípios vizinhos. A construção da BR-101, que passa a 5 km da cidade, tornou a cidade acessível a visitantes e viajantes de muitas outras localidades.

O nome de Capivari foi trocado pelo de Silva Jardim em 1943 em homenagem ao advogado e republicano Antônio da Silva Jardim, nascido na Vila de Capivari. Silva Jardim é hoje uma pequena e atraente localidade interiorana com sua bem cuidada praça central e a vida calma que tanto atrai o visitante das cidades grandes. Possui lindas cachoeiras e florestas dignas de serem apreciadas mais de perto em passeios e caminhadas. A Lagoa de Juturnaíba pode oferecer muitas oportunidades de esportes náuticos, além de ter a sua volta simpáticos bares e restaurantes onde o visitante pode passar um bom dia descansando e apreciando a bela natureza a sua volta. É um local também para boas pescarias.

Poço das Antas, reserva que abriga muitas espécies de animais ameaçados de extinção, é o local onde se encontra o famoso Mico-Leão-Dourado protegido e em franca reprodução. Silva Jardim é um ponto turístico a ser descoberto e visitado pelos apreciadores da natureza e o turista certamente será bem recepcionado pelo povo gentil, afetuoso e alegre dessa encantadora cidade.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Silva Jardim pertence à Região das Baixadas Litorâneas, que também abrange os Municípios de Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Maricá, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema. Faz divisa com os seguintes municípios: Casimiro de Abreu, Rio Bonito, Araruama, Nova Friburgo e Cachoeiras de Macacu.

O Município de Silva Jardim possui uma área total de aproximadamente 938 km<sup>2</sup>. A cidade é cortada pelo leito da Estrada de Ferro da Leopoldina, fator que condicionou sua ocupação. O principal acesso a sede é realizado através da Rodovia BR -101, que alcança Rio Bonito, a Sudoeste, e Casimiro de Abreu, a Nordeste. A RJ – 140 acessa Araruama, ao Sul e segue, em trecho sem pavimento asfáltico, rumo a Correntezas e Gaviões, ao Norte.

De acordo com o censo de 2014, Silva Jardim possui uma população de 21.336(21.349) habitantes, a densidade demográfica é de 22,77 habitantes por Km<sup>2</sup>. Sua população estimada em 2010 foi de 21.349 pessoas. O Município apresentou uma taxa média geográfica de crescimento, no período de 1991 a 2000, de 1,78% ao ano, contra 4,13% na região e 1,30% no Estado. Sua taxa de urbanização corresponde a 66,8% da população, enquanto que, na Região das Baixadas Litorâneas, tal taxa corresponde a 85,5%. Silva Jardim tem um contingente de 14.716 eleitores, correspondentes a 64%



do total da população . O município tem um número total de 8.145 domicílios, com uma taxa de ocupação de 73%.

A densidade demográfica de seus 21.336 habitantes em 2014 é de aproximadamente 23 pessoas por km<sup>2</sup>.

O PIB (PRODUTO INTERNO BRUTO) do município de Silva Jardim, teve as seguintes contribuições por setor da economia:



Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatísticas, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus- SUFRAMA

### 3. ATRAÇÕES NATURAIS

Entre muitas atrações naturais do município de Silva Jardim, cita-se:

⇒ Parque Estadual dos Três Picos, criado em junho de 2002, sua área abrange territórios dos Municípios de Guapimirim, Teresópolis, Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo, e Silva Jardim. Seus mananciais abastecem as Regiões Serrana e do Grande Rio;

⇒ Reserva Biológica de Poço das Antas, estende-se por 5.500 hectares dentro do Município de Silva Jardim, fazendo limite com Casimiro de Abreu e Araruama. O Rio São João é o principal curso d'água da região e seus afluentes Capivari, Bacaxá, Aldeia Velha, Preto e Iguape percorrem boa parte da reserva, inundando as terras baixas dos seus vales. A lagoa de Juturnaíba ocupa boa parte de sua área, recebendo as águas de alguns rios e desaguando no Rio São João;

⇒ Lagoa de Juturnaíba, com 43 km<sup>2</sup> de área e profundidade média de 6 metros, é marcada por pequenas ilhas sapés, algumas áreas de mata virgem, vegetações rasteiras, além de pequenas elevações e circundadas por campos de pastagem de gado bovino. Lagoa de água doce, possui 18 km de extensão;

⇒ Rio Pirineus, pequeno afluente do Rio São João, tem corredeiras e piscinas de águas frescas e límpidas.

#### 4. EDUCAÇÃO

A sociedade atrelada às mudanças globais, visando a identidade local, anseia por uma educação que identifique às necessidades de um novo perfil de cidadão, pensando em qualificação, inserção social e cultural, em que a aquisição do conhecimento se torna importante, mediante a utilização de instrumentos, que abordem novos parâmetros de difusão de informações, gerados pela globalização da informática e dos meios de comunicação de massa. A educação, portanto, deve contribuir para recuperar e construir a dimensão social e ética do desenvolvimento econômico e capacitar para o pleno exercício da cidadania.

Proporcionar uma educação cidadã é levar a possibilidade de aquisição contínua de conhecimentos, a formação de hábitos de convivência num mundo plural, a compreensão de ideias e valores, e a conscientização dos seus direitos e deveres na sociedade em que vivem. A educação significa, uma conquista da liberdade interior, adquirida à medida em que o indivíduo vai desenvolvendo sua capacidade de discernir, avaliar e decidir.

#### **MUNICIPALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Aos 01/06/1989 foi celebrado o Convênio entre o Estado e o Município de Silva Jardim com vista a operacionalização do PROMURJ, Programa Estadual de Municipalização do Ensino de 1.º Grau, regido pelo Decreto n.º 3149 de 28/04/1980, que se regulamentou o título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela lei n.º 287 de 04/12/1979 e pela Lei Federal n.º 8666 de 21/06/1993.

A Municipalização se efetivou em 1994, tendo sido Municipalizadas as seguintes escolas:

E.E. Aldeia Velha, E.E. Alfredo Backer, E.E. Boqueirão, E.E. Cambucaes, E.E. Cesário Alvim, E.E. Engenhoca, E.E. Maratuã, E.E. Mato Alto, E.E. Fazenda São José, E.E. Fazenda São Pedro, E.E. Fazenda Santa Terezinha, E.E. Gaviões, E.E. Imbaú, E.E. Maurília Moreira de Carvalho, E.E. Máximo Pedro Xavier, E.E. Pirineus, E.E. Professora Corina Halfeld, E.E. Sapé, E.E. Salto D'Água, E.E. Serra da Caatinga, E.E. Sumidouro, E.E. Vargem Grande, E.E. Silva Jardim, E.E. Batalha.

Algumas escolas mais tarde, foram desativadas e outras nucleadas.

#### **DESATIVADAS:**

E.E. Aldeia Velha, E.E. Maratuã, E.E. Fazenda São Pedro, E.E. Pirineus, E.E. Salto D'Água, E.E. Sumidouro, E.E. Cesário Alvim, E.E. Boqueirão, E.E. Engenhoca, E.E. Maratuã, E.E. Mato Alto, E.E. Fazenda São José, E.E. Fazenda São Pedro, E.E. Fazenda Santa Terezinha, E.E. Máximo Pedro Xavier, E.E. Pirineus, E.E. Máximo Pedro Xavier, E.E. Pirineus, E.E. Silva Jardim, E.E. Batalha.

#### **NUCLEADAS:**

E.E.M. Fazenda Santa Terezinha com a E.M. Agenor Pires da Cunha/E.M. Adenaldo Espíndola Guimarães, E.M. Martinho Feliciano Espíndola, E. M. América Espíndola de Oliveira, E.M. Macedônio com a E.M. Prof.ª Corina Halfeld/E.E.M. Silva Jardim, E.M. Olegário Amaral, E.M. Nilson Souza de Oliveira com a E.M. Gaviões/E. M. Engenhoca, E.M. Olhos D'Água com a E.M. Alfredo Backer/ E.M. Sapé com E.M. Vargem Grande/E.M. Portolândia com E.M. Maurília Moreira de Carvalho/E.M. Columbano Santos com E.M. Boqueirão/E.M. Pirineus, E.M. Elieser Correia das Flores, E.M. Águas Claras com E.M. Fazenda São José/E.M. Betel, E.E.M. Máximo Pedro Xavier, E.M. Batalha, E.M. Fazenda Mato Alto com o CEPM Professora Vera Lúcia Pereira Coelho.

Em 2005 o Município de Silva Jardim possuía 30 escolas, sendo 01 Creche. Dentre elas, 04 atendiam alunos só da educação Infantil, 13 atendiam alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 12 atendiam só alunos do Ensino fundamental (sendo 05 com aluno de EJA). Dentre elas 19 estão situadas em zona rural.

#### **DISTRIBUIÇÃO DE ESCOLAS POR DISTRITO:**

##### **1º DISTRITO – SILVA JARDIM**

CEPM Profesora Vera LK. P. Coelho

Creche Emanuel

E. E. M. Cambucaes

E. E. M. Durval Palmeira

E. E. M. Imbaú

E.M. Agenor  
 E. M. Alfredo Backer  
 Complexo Educacional Cesário Alvim  
 E.M. Silvina  
 J. I. O Patinho Feio  
 E. M. Lucilândia  
 E. M. Omar Faria Alfradique  
 Centro Integrador Educacional Adail Maria Tinoco  
 E. E. M. Maurília Moreira de Carvalho  
 C.E. Servulo Melo  
 C.E. São Sebastião  
 Colégio Evangélico Pequeno Príncipe  
 Associação Pestalozzi  
 Casinha Feliz

**2º Distrito- Aldeia Velha**

Vila Silva Jardim

**3º Distrito- Gaviões**

E.E.M. Gaviões

**4º Distrito- Correnteza**

- **Estabelecimento de ensino por dependência administrativa e etapa/modalidade de ensino**

Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa					
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Filantrópica
Educação Infantil	06	04	-	-	02	-
Ensino Fundamental	19	16	02	-	02	
Ensino Fundamental e Médio	02	-	02	-	-	-
Educação Especial	01	-	-	-	-	01
Educação de Jovens e Adultos	03	01	02	-	-	-
Centro Vocacional Tecnológico	-	-	01	-	-	-
Total de Estabelecimentos referente ao Ensino	32	21	07	-	04	01

Obs. A Associação Pestalozzi é uma Instituição Filantrópica que presta atendimento exclusivo à pessoas com deficiência.

- **Estabelecimentos de Ensino no município em 2015.**

<b>Nº</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Endereço</b>
1	CEPM Profª Vera Lúcia Pereira Coelho	1º distrito Rua Augusto Antonio de Amorim, Caju
2	CIE Adail Maria Tinoco	Lucilândia
3	E.E. M. Cambucaes	1º distrito – Faz. Cambucaes
4	E.E. M. Durval Palmeira	1º distrito – Fazenda Brasil
5	E.E. M. Gaviões	3º distrito - Gaviões
6	E.E. M. Imbaú	1º distrito – Imbaú
7	E.E. M. Vila Silva Jardim	2º distrito – Aldeia Velha
8	E.M. Agenor Pires da Cunha	1º distrito – BR 101 -Caxito
9	E.M. Alfredo Backer	1º distrito – Juturnaíba
10	E.M. Maurília M. de Carvalho	1º distrito, Coqueiros
11	E.M. Professora Corina Halfeld	4º distrito – Bananeiras
12	E.M. Silvina Ferreira Braga	1º distrito – Estrada de Mato Alto
13	E.M. Vargem Grande	Vargem Grande
14	E.M. Omar Faria Alfradique	1º distrito - Bairro Cidade Nova
15	Lucilândia	1º distrito – Bairro Lucilândia
16	E.E. São Sebastião	1º distrito Bairro Silva Cunha
17	C.E. Sérvulo Mello	1º distrito Centro
18	C. Evangélico Pequeno Príncipe	1º distrito Bairro Caju
19	Casinha Feliz	1º Distrito – Bairro Santo Expedito
20	J.I. O Patinho Feio	1º Distrito
21	Creche Emanuel	1º Distrito
22	Creche Laurita	1º Distrito
23	Complexo Cesário Alvim	1º Distrito

## **5.SAÚDE**

Saúde é direito de todo cidadão e cabe ao poder público garantir um atendimento de qualidade. Um grande número de doenças que acometem os indivíduos é evitável por ações preventivas já conhecidas e comprovadamente eficazes. É, portanto, fundamental que todos os cidadãos tenham acesso à prevenção destas doenças, por meio de ações básicas de saúde.

A constituição de 1988 assegurou o acesso universal e equânime a serviços e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Destacam-se na viabilização plena desse direito as chamadas leis orgânicas da saúde, n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, e as Normas Operacionais Básicas – NOP. O Sistema Único de Saúde – SUS opera tanto em nível Federal, quanto nas esferas Estadual e Municipal.

Um Município pode estar habilitado à condição de gestão Plena da Atenção Básica, ou de Gestão Plena do Sistema Municipal. Na primeira forma, resumidamente, o Município é responsável por:

- Gestão e execução da assistência ambulatorial básica, das ações básicas de vigilância sanitária, de epidemiologia e controle de doenças; Gerência de todas as unidades ambulatoriais estatais (Municipal/Estadual/Federal) ou Privadas; Autorização de internações hospitalares e procedimentos ambulatoriais especializados; Operação dos sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS; Controle e avaliação a assistência básica.

Já na Gestão Plena do Sistema Municipal, objetivamente, o Município é responsável por:

- Gestão e execução de todas as ações e serviços de saúde no Município; Gerência de todas as unidades ambulatoriais, hospitalares e de serviços de saúde estatais e privadas; Administração da oferta de procedimentos de alto custo e complexidade; Execução das ações básicas, de média e de alta complexidade de vigilância sanitária, de epidemiologia e de controle de doenças; Controle, avaliação e autoria dos serviços no Município; Operação do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema e Informações Ambulatoriais do SUS.

Silva Jardim tem Gestão da Atenção Básica e Gestão Estadual Plena, dispondo de 01(uma) Policlínica Municipal Agnaldo de Moraes, do próprio Município, conveniado ao SUS. Oferece um total de 40 leitos hospitalares.

**Silva Jardim tem suas unidades ambulatoriais distribuídas da seguinte forma:**

Ambulatório de Unidade Hospitalar Geral	01
Centro/Núcleo de Reabilitação	02
Outros Serviços Auxiliares de Diagnóstica e Terapia	03
Unidade Móvel para atendimento Médico/Odontológico	01
Programa de Saúde da Família	14
Unidade de Vigilância Sanitária	01
Unidade não especificada	01
CAPS	01
Academia de saúde	02
Residência terapêutica	02

**Rede Privada**

Laboratório de Análise Clínica	03
Clinica de atendimento ambulatorial	01
Consultório Dentário	05

**II- DIAGNÓSTICO**

**1. EDUCAÇÃO BÁSICA**

A educação é o principal alicerce da vida social. Ela transmite e amplia a cultura, estende a cidadania, constrói saberes para o trabalho. Mais do que isso, ela é capaz de ampliar as margens da liberdade humana, à medida que a relação pedagógica adote, como compromisso e horizonte ético-político, a solidariedade e a emancipação.

No desempenho dessa função social transformadora, que visa à construção de um mundo melhor para todos, a educação escolar tem uma tarefa clara em relação à diversidade humana: trabalhá-la como fator de crescimento de todos no processo educativo.

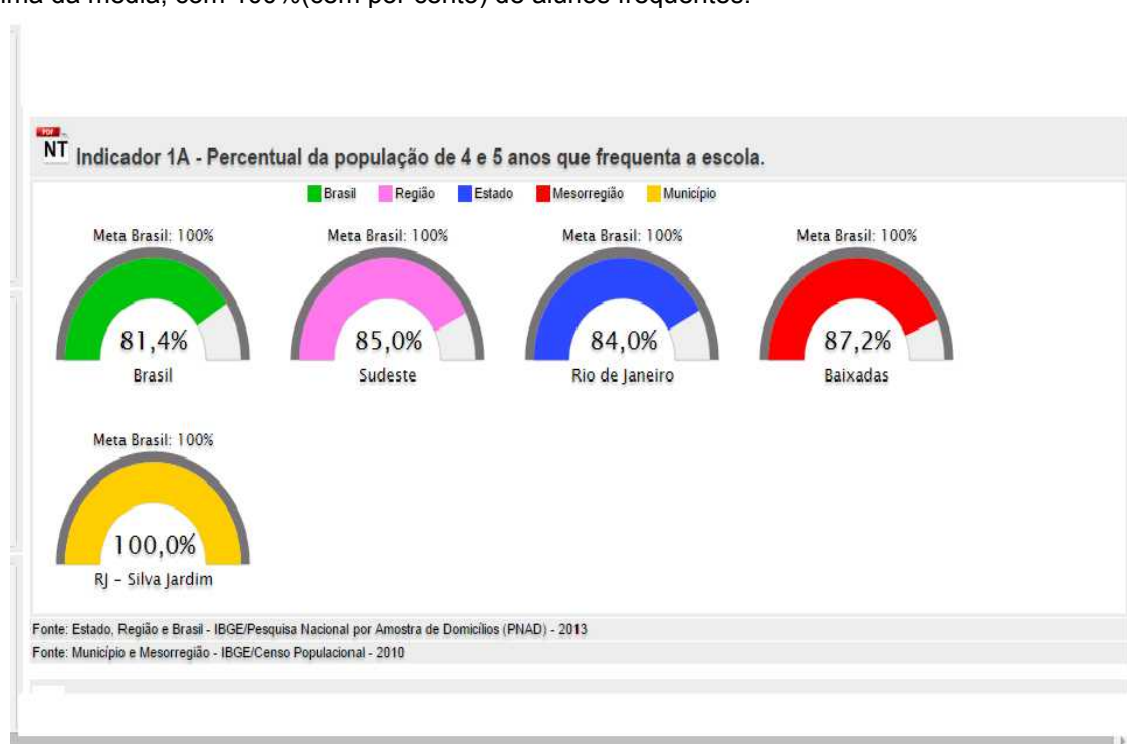
Analisando a Educação Básica no Brasil, existe hoje, um consenso sobre a situação do Ensino fundamental e os problemas enfrentados por esse segmento, o que remete a reflexão dos desafios para a educação das crianças de 6(seis) a 14(quatorze) anos, ou seja, para os nove anos de escolaridade. Além disso, a partir da Emenda Constitucional nº 59, de 11(onze) de novembro de 2009, que aponta para a universalização obrigatória da escola básica [para os estudantes de 04(quatro) a 17(dezessete) anos], aumentam os desafios para a educação. Diante desses marcos a exclusão, da escola, de estudantes na idade própria, seja por falta de atenção pelo poder público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

Dentro desta conjuntura reflexiva, é evidente a importância de todas as etapas da Educação Básica começando pela Educação Infantil. Na base do pensamento sobre a infância, está o “direito” – ao cuidado e à educação – como princípio constitucional. Assim, pode se afirmar historicamente, que de um completo anonimato, a criança passou a ser vista como um pequeno adulto, até adquirir uma posição social e, atualmente, portadora de direitos.

Dessa forma, as Propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos e que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura [art.4º da Resolução nº 5, de 17(dezessete) de dezembro de 2009(dois mil e nove), que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A fim de não fugir à regra e reconhecer a importância deste movimento histórico, o município de Silva Jardim, acreditando nesta linha de reflexão, busca redefinir o curso histórico da Educação Infantil no processo de ensino da Rede Municipal de Educação.

Segundo dados do IBGE, pode-se afirmar que 100%(cem por cento) das crianças em idade entre 4(quatro) e 5(cinco) anos estão na escola. Em relação à meta nacional, Silva Jardim encontra-se acima da média, com 100%(cem por cento) de alunos frequentes.



Já o quadro abaixo, referente à população entre 0(zero) a 3(três) anos, mostra que Silva Jardim encontra-se acima da meta Brasil, mas abaixo das metas Sudeste, Rio de Janeiro e Baixadas Litorâneas.

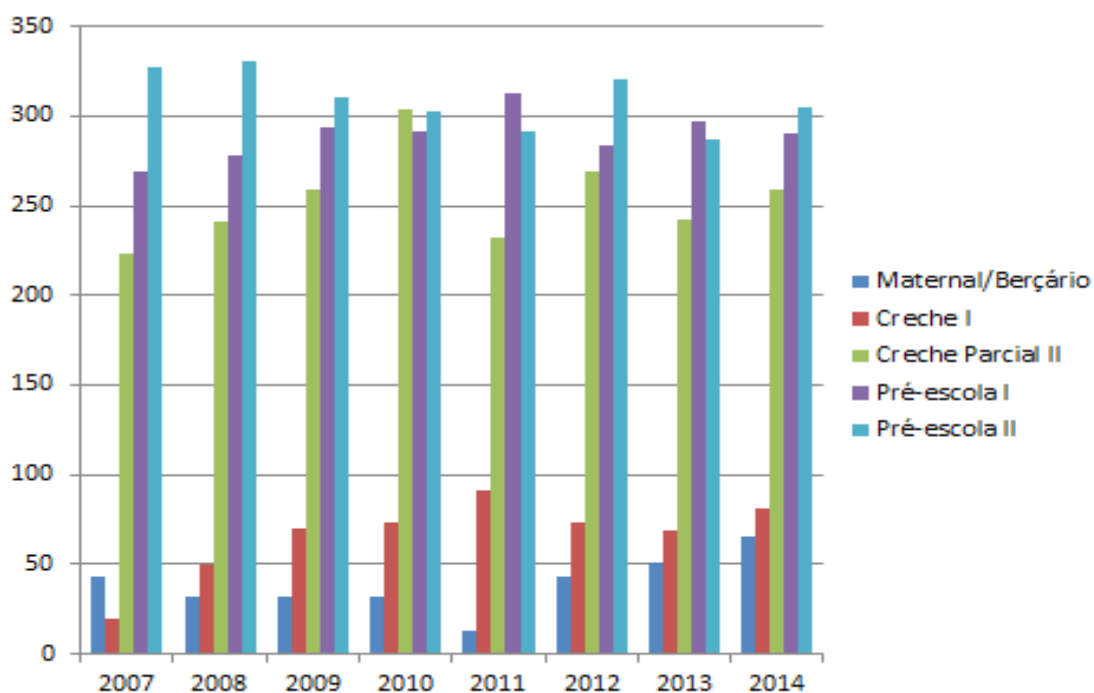


Registra nossos dados com base no Departamento de Estatísticas da Secretaria de Educação( SEMEC/CT).

**Matrícula Inicial por Etapa e Idade**

<b>Ano</b>	<b>Idade</b>	<b>Creche</b>	<b>Pré-escola</b>	<b>Total</b>
2007	Menos de 3 anos	63		63
	3 anos	223		223
	4 anos		269	269
	5 anos		327	327
<b>Total Geral</b>		286	596	882
2008	Menos de 3 anos	82		82
	3 anos	241		241
	4 anos		278	278
	5 anos		331	331
<b>Total Geral</b>		323	609	932
2009	Menos de 3 anos	102		102
	3 anos	259		259
	4 anos		294	294
	5 anos		310	310
<b>Total Geral</b>		361	604	965
2010	Menos de 3 anos	105		105
	3 anos	304		304
	4 anos		291	291
	5 anos		303	303
<b>Total Geral</b>		409	594	1003
2011	Menos de 3 anos	104		104
	3 anos	232		232
	4 anos		313	313
	5 anos		292	292
<b>Total Geral</b>		336	605	941
2012	Menos de 3 anos	116		116
	3 anos	269		269
	4 anos		284	284
	5 anos		320	320
<b>Total Geral</b>		385	604	989
2013	Menos de 3 anos	120		120
	3 anos	242		242
	4 anos		297	297
	5 anos		287	287
<b>Total Geral</b>				
		362	584	946
2014	Menos de 3 anos	147		147
	3 anos	259		259
	4 anos		290	290
	5 anos		305	305
<b>Total Geral</b>		406	595	1001

**OBS.: DADOS REFERENTE AOS MOVIMENTOS ESTATÍSTICOS, DAS UNIDADES ESCOLARES, DO MÊS DE MAIO.**



Refletindo o Art. 29 da LDB, a Educação Infantil, como um direito público e subjetivo, tem como prioridade o desenvolvimento integral da criança nos seus primeiros anos de vida, a fim de organizar o trabalho com essa demanda populacional e garantir a aprendizagem como sinônimo de mudança, ampliação de atitudes e participação social.

Subsequente à Educação Infantil, o Ensino Fundamental, que é um dos níveis que compõe a Educação Básica no Brasil, é obrigatório e gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir de 6(seis) anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.

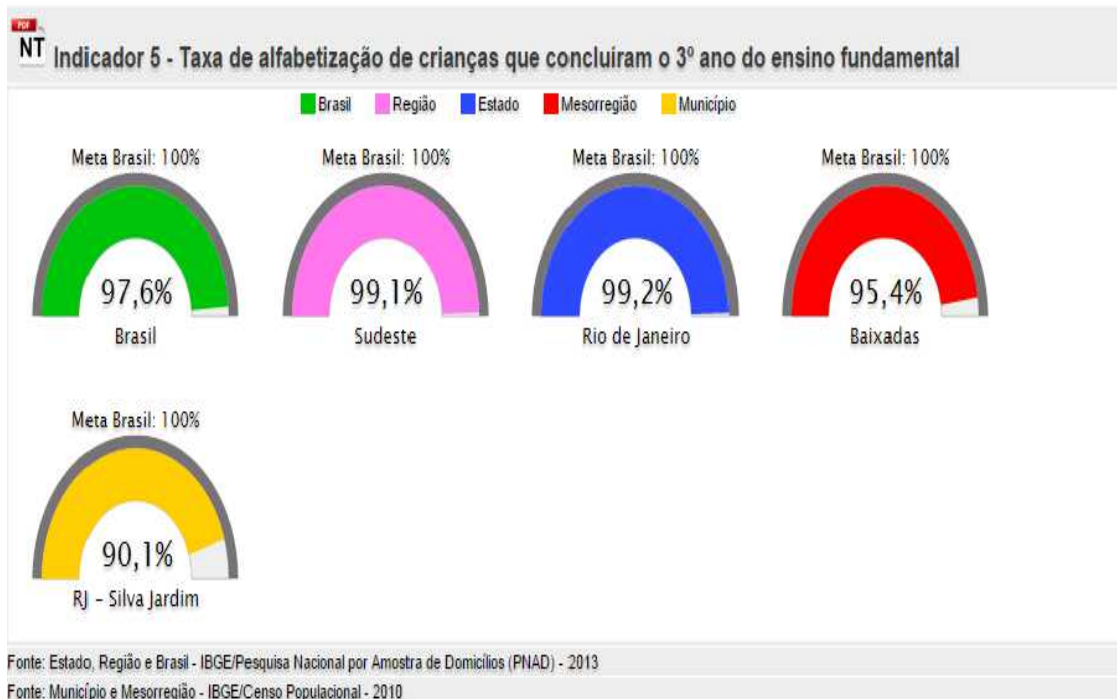
Desde 2006(dois mil e dezesseis), a duração do Ensino Fundamental, que até então eram de 8(oito) anos, passou a ser de 9(nove) anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87(vinte e nove, trinta, trinta e dois e oitenta e sete, respectivamente), através da Lei Ordinária nº 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9(nove) anos. O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma: os Anos Iniciais (Fundamental I) – compreende do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano, sendo que a criança ingressa no 1º(primeiro) ano aos 6(seis) anos de idade e os Anos Finais (Fundamental II) – compreende do 6º(sesto) ao 9º(nove) ano. Encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Dentro desta etapa da educação Básica existe uma preocupação específica com o fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, e expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade.

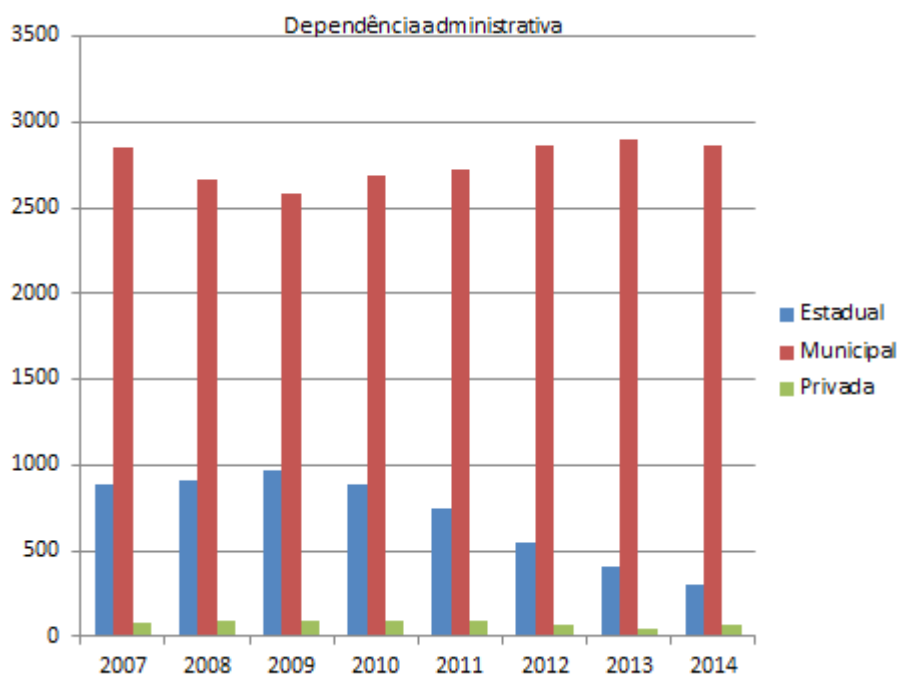
Ano	Número de matrícula de 5º ao 8º série do Ensino Fundamental – por Dependência				
	Total	Estadual	Federal	Municipal	Privada
2007	1293	632	-	652	9
2008	1259	667	-	566	26
2009	1327	782	-	528	17
2010	1419	752	-	655	12
2011	1429	689	-	713	27
2012	1430	529	-	890	11
2013	1409	403	-	1001	5
2014	1342	299	-	1043	0



Ano	Número de matrícula no Ensino Fundamental – por Dependência Administrativa				
	Total	Estadual	Federal	Municipal	Privada
2007	3813	886	-	2853	74
2008	3670	915	-	2668	87
2009	3644	972	-	2582	90
2010	3657	882	-	2685	90
2011	3569	752	-	2725	92
2012	3489	552	-	2866	71
2013	3348	403	-	2899	46
2014	3224	299	-	2861	64



Neste contexto, a alfabetização é sem dúvida, uma das prioridades nacionais atualmente, e através das estratégias elaboradas com este fim no Plano Municipal da Educação, garantir o acesso e a permanência do aluno visando “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do Ensino Fundamental”, tais estratégias, contemplam estruturação de processos pedagógicos, articulação de formação continuada entre a Educação Infantil e Bloco Pedagógico, instrumentos avaliativos, tecnologias educacionais, programas de atendimento específico às escolas de zona rural e infraestrutura, conforme o gráfico abaixo:



A Rede Municipal de Ensino de Silva Jardim possui 19 escolas que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme tabela:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	QUANTITATIVO			TOTAL
			ED. INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL		
				1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	
01	CEPM Profª Vera Lúcia Pereira Coelho	Rua Augusto Antonio de Amorim nº 400 - Caju - Silva Jardim	-	291	527	<b>818</b>
02	Centro Integrado de Ensino Adail Maria Tinoco	Rua I - Lucilândia - Silva Jardim	-	204	103	<b>307</b>
03	Complexo Educacional Cesário Alvim/CECA	Rua Álvaro Toledo nº 100 - Cesário Alvim- S.Jardim	91	239	151	<b>481</b>
04	Creche Comunitária Laurita Lacerda de Souza	Rua I - Lucilândia - S.Jardim	35	-	-	<b>35</b>
05	Creche Emanuel	Av. 08 de maio, nº 36 - Centro- Silva Jardim	99	-	-	<b>99</b>
06	E.E.(M) Cambucais	Estrada Cambucais - S.Jardim	16	25	-	<b>41</b>
07	E.E.(M) Durval Palmeira	Rua Alfredo C. De Mello s/nº - Fazenda Brasil- S.Jardim	-	216	-	<b>216</b>
08	E.E.(M) Gaviões	Av. Thomas S. Barrozo -	15	37	-	

		Gaviões-S.Jardim				<b>52</b>
09	E.E.(M) Imbaú	Rua Zenita Oliveira de Souza s/nº - Imbaú-S.Jardim	44	86	118	<b>248</b>
10	E.E.(M) Maurília Moreira de Carvalho	RJ 140 KM 61 - Coqueiro-S.Jardim	20	35	-	<b>55</b>
11	E.E.(M) Profª Corina Halfeld	Estrada de Bananeiras s/nº-S.Jardim	16	43	-	<b>59</b>
12	E.E.(M) Vargem Grande	Estrada Salomão T. Leite s/nº – Vargem Grande-S.Jardim	6	13	-	<b>19</b>
13	E.E.(M) Vila Silva Jardim	Estrada do Machareth s/nº – Aldeia Velha-S.Jardim	18	33	19	<b>70</b>
14	E.M. Agenor Pires da Cunha	Rua Antônio Ferreira s/nº - Caxito-S.Jardim	24	111	-	<b>135</b>
15	E.M. Alfredo Backer	Rua do Paraíso - Juturnaíba-S.Jardim	11	30	-	<b>41</b>
16	E.M. Lucilândia	Rua I – Lucilândia-S.Jardim	92	-	-	<b>92</b>
17	E.M. Omar Faria Alfradique	Rua 28 de Abril s/nº – Cidade Nova-S.Jardim	98	369	188	<b>655</b>
18	E.M. Silvina Ferreira Braga	Estrada de Mato Alto s/nº KM 3 – Mato Alto-S.Jardim	37	95	-	<b>132</b>
19	Jardim de Infância “ O Patinho Feio”	Rua Padre Ávilla s/nº – Centro-S.Jardim	367	-	-	<b>367</b>
<b>TOTAL</b>			<b>989</b>	<b>1827</b>	<b>1106</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3922</b>			<b>3922</b>

Segundo dados do IBGE de 2010(dois mil e dez), o município de Silva Jardim tem o percentual de 98,8%(noventa e oito, oito por cento) de alunos na faixa etária de 6(seis) a 14(quatorze) anos que frequentam a escola, desse número 23,8%(vinte e três, oito por cento) permanecem pelo menos 7(sete) horas em atividades escolares o que caracteriza o ensino em tempo integral em nosso município.

A educação em tempo integral define-se como jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares, em outros espaços educacionais.

De acordo com o Censo Escolar de 2013(dois mil e treze), no Brasil a educação infantil especialmente as creches, assim como, o ensino fundamental são responsáveis pelo quantitativo de alunos usufruindo da educação integral, com um número bem menor temos os alunos do ensino médio e da EJA. No município de Silva Jardim esse número também é representado pelas creches que atendem aos alunos em horário integral e pelo ensino fundamental, através do programa Mais educação, presente nas Unidades Escolares situadas em comunidades que apresentam vulnerabilidade social e ou baixo rendimento no IDEB conforme especificado nas tabelas abaixo:

<b>CRECHE</b>	<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>
Creche Emanuel	99 alunos
Creche Comunitária Laurita Lacerda de Souza	35 alunos

Fonte: mapa estatístico da SEMEC/CT- Silva Jardim/abril de 2015



### PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

ESCOLA	Nº DE ALUNOS
Complexo Educacional Cesário Alvim	100
E.M. Vila Silva Jardim	50
E. M. Imbaú	203
E.M. Agenor Pires da Cunha	70
Centro Integrado Maria Tinoco	120
E.M. Omar Faria Alfradique	130
C. E.P.M. Professora Vera Lúcia Pereira Coelho	400
E.M. Silvina Ferreira Braga	95
E.E. M. Professora Corina Halfeld	45

Fonte: SEMEC/CT- Silva Jardim/abril de 2015

Observa-se também a existência de um trabalho desenvolvido atualmente pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social do município, com o Centro de Referência da Juventude - CRJ, com atividades artísticas, informática e outros temas transversais de caráter Social, assim como o Projeto Lona na Lua, trabalhando com artes cênicas, envolvendo alguns alunos da rede Municipal de Ensino. Essas parcerias ajudaram a elevar o nosso índice de alunos atendidos em tempo integral em relação ao índice nacional.

Visando ampliar a oferta de educação em tempo integral no município de Silva Jardim, torna-se necessário a adequação da estrutura física das Unidades Escolares, assim como a formação de profissionais, a fim de oferecer uma educação de qualidade aos alunos da rede pública de ensino.

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País, tendo como base os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

O IDEB 2013 (dois mil e treze) nos anos iniciais da rede municipal de ensino de Silva Jardim cresceu, como mostra a tabela abaixo, mas não atingiu a meta almejada. O desafio é garantir mais aluno aprendendo e com fluxo escolar adequado.

ANOS INICIAIS			
APRENDIZADO	FLUXO	IDEB 2013	IDEB 2015
4,95	0,91	4,5	5,2
ANOS FINAIS			
4,02	0,80	3,2	5,1

fonte:QEdu.org.br/junho de 2015

A nota do aprendizado é padronizada em português e matemática de acordo com a Prova Brasil e o fluxo de acordo com o número de alunos aprovados.

Observa-se através dos dados estatísticos da SEMEC/CT, que houve considerado avanço na taxa de aprovação nos anos iniciais e considerável queda nos anos finais do ensino fundamental, sinalizando

que é preciso investir em políticas que favoreçam a permanência do aluno na escola aliado a qualidade do ensino que lhe é oferecido, conforme apresentado no quadro a seguir:

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental – por Ano de Escolaridade						
Ano	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2010	78,6%	78,9%	68,5%	78,0%	79,4%	88,2%
2011	81,0%	75,8%	80,0%	83,5%	83,0%	83,2%
2012	81,8%	77,4%	81,0%	78,2%	83,5%	85,1%
2013	91,1%	94,5%	96,9%	89,2%	85,1%	90,2%

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental – por Ano de Escolaridade					
Ano	Total	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2010	75,4%	72,3%	69,5%	82,2%	85,3%
2011	81,1%	73,3%	82,3%	86,9%	90,3%
2012	81,6%	74,2%	83,9%	84,2%	86,6%
2013	80,9%	73,9%	80,2%	84,4%	87,6%

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental – por Ano de Escolaridade						
Ano	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2010	20,1%	19,9%	29,9%	20,9%	19,9%	10,3%
2011	18,4%	23,3%	19,3%	16,5%	16,8%	15,6%
2012	18,6%	22,4%	18,3%	21,2%	16,3%	14,6%
2013	8,5%	5,5%	2,9%	10,6%	14,6%	8,7%

Outra preocupação é com a taxa de abandono que se percebe aumentar nos anos finais do ensino fundamental, agravando-se no ensino médio. Este fator pode estar aliado também à taxa de reprovação, o que conseqüentemente aumenta a distorção idade/ano de escolaridade.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	8,5% 169 reprovações	0,4% 8 abandonos	91,1% 1.810 aprovações
Anos Finais	17,3% 246 reprovações	1,8% 26 abandonos	80,9% 1.145 aprovações
Ensino Médio	7,1% 43 reprovações	7,4% 45 abandonos	85,6% 517 aprovações

Fonte: QEdu.org.br/junho de 2015

Para sanar tais fatores e aumentar o índice de aprovação e conseqüentemente o avanço do IDEB no município de Silva Jardim, faz-se necessário o investimento em políticas públicas que colaborem para a qualidade da educação ofertada aos alunos da rede. É de fundamental importância também o investimento na capacitação e na formação continuada dos professores, assim como na melhoria dos espaços físicos seja, construindo, ampliando e ou equipando.

O Plano Municipal de Educação do município de Silva Jardim compreende a importância do Ensino Fundamental para a formação do aluno, tendo como meta alcançar a universalização, considerando

três processos que só podem ser vistos a partir de sua complementariedade: o acesso, a permanência e o sucesso na educação escolar.

O Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, como dever do Estado. Assumindo o objetivo de desenvolver a autonomia intelectual e cultural do educando, de forma contextualizada, como recurso para que ele supere a condição de espectador passivo e assuma a construção do próprio conhecimento,

por meio de aprendizagens significativas que o mobilizem para estabelecer relações interventivas e transformadoras, no âmbito da vida pessoal, sócio-cultural-político-econômica, exercendo de forma consciente seu papel de cidadão em prol do bem comum.

A inclusão do Ensino Médio como etapa final da Educação Básica define-o como nível educacional de formação do adolescente, do jovem, devendo propiciar-lhes formação intelectual e cultural, assim como sua preparação básica para o trabalho.

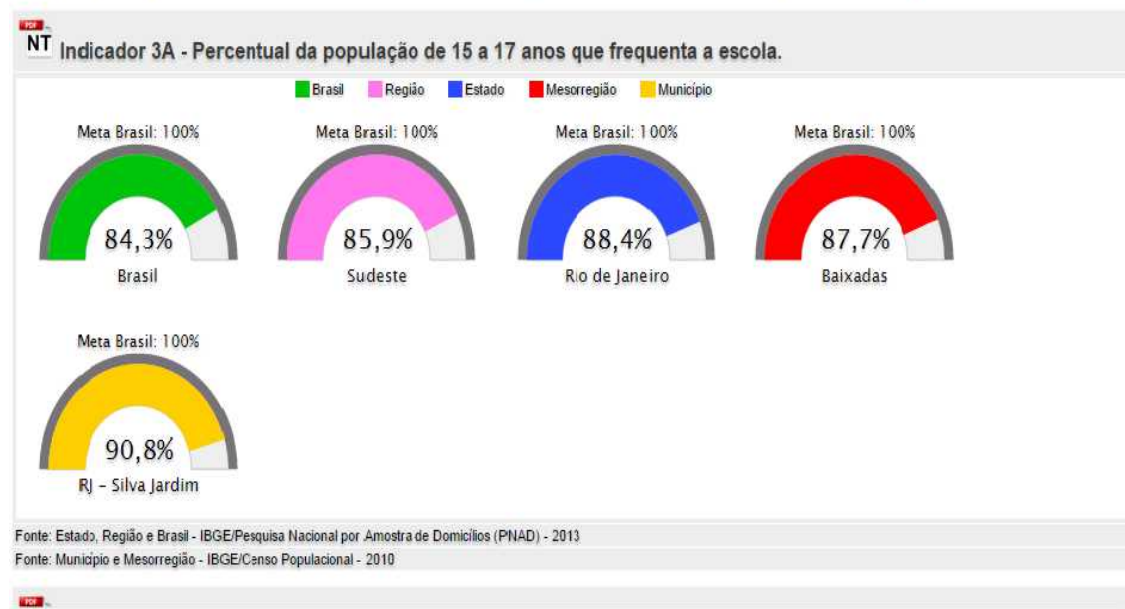
O município de Silva Jardim conta com duas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino sendo elas: Colégio Estadual São Sebastião que oferece o Ensino Médio com o curso de Formação Geral e o Colégio Estadual Sérvulo Mello que oferece os cursos de Formação Geral e Curso Normal. Segundo dados do IBGE de 2010 (dois mil e dez), 90,8% (noventa, oito por cento) da população na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos frequenta o Ensino Médio.

**Tabela de Matrículas no Ensino Médio (Regular e Curso Normal)**

Dependência Administrativa	Ano							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	555	475	461	463	536	574	602	715
Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-
Privado	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	555	475	461	463	536	574	602	715

### Meta 3 – Ensino Médio

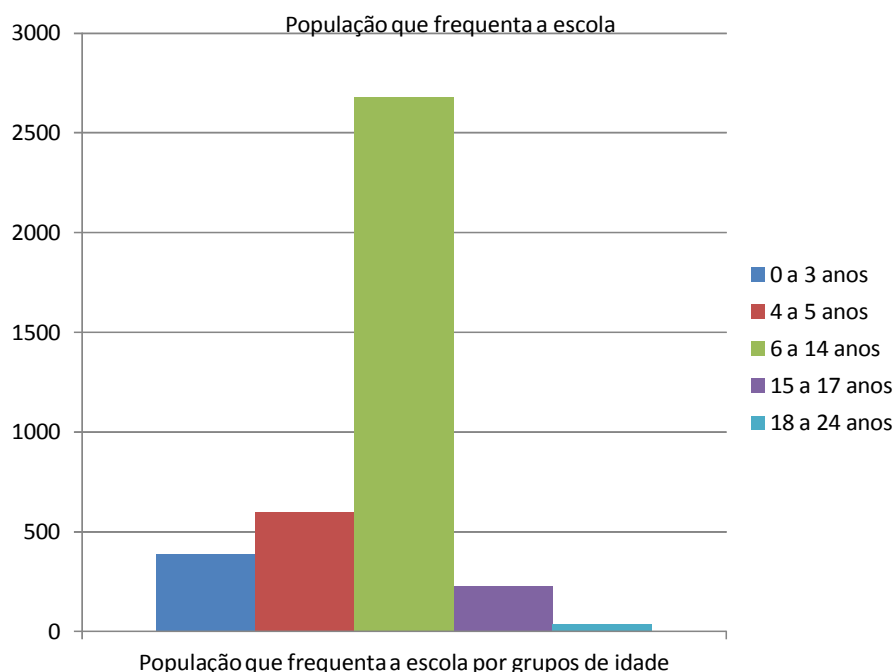
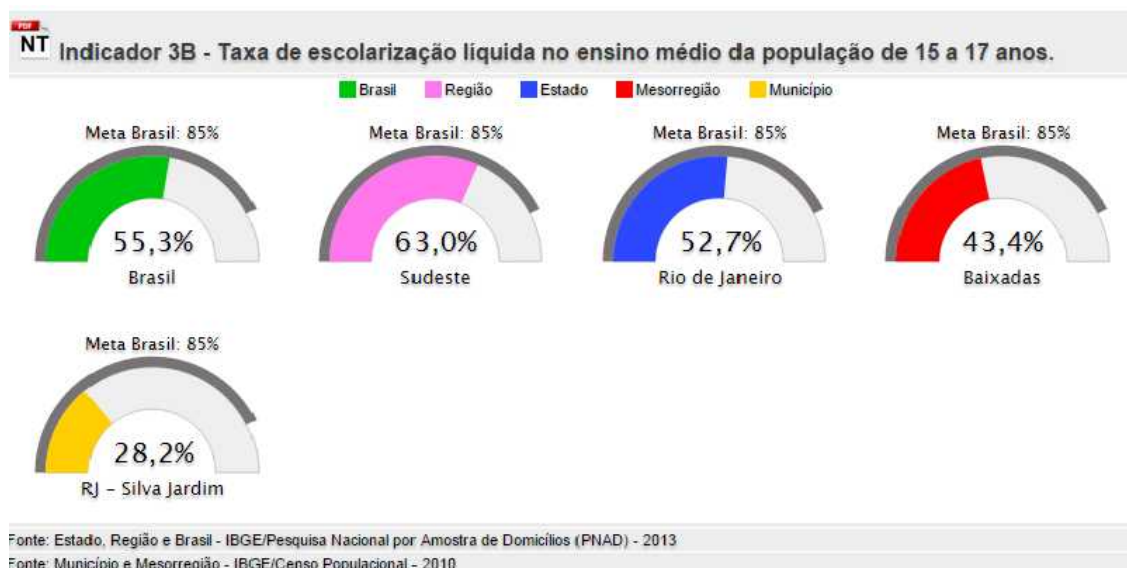
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



A oferta de educação básica de qualidade para todos apresenta-se, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas para o conjunto dos agentes que atuam no campo da educação, sobretudo nas escolas públicas.

Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, Sistema de Avaliação de Educação Básica -

SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida.



## 2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação é um fator primordial para o desenvolvimento da cidadania. Sem este pressuposto torna-se inviável qualquer plano de desenvolvimento ou vivência dessa democracia.

Sabe-se que o ser humano constitui-se cidadão a partir do atendimento às suas necessidades básicas, inclusive, a educação, o que repercute no pleno desenvolvimento da sua identidade social. Assim, a educação assume condição *"sine qua non"* para alicerçar esse desenvolvimento e propiciar o pleno exercício do direito adquirido de todos sermos cidadãos. E a esfera pública contribui com a educação da sociedade e, conseqüentemente, de todo e qualquer cidadão, oferecendo a educação formal em espaços próprios (a escola), garantindo um direito público subjetivo, conforme prevê a nossa legislação.

Para superar o analfabetismo funcional é preciso a combinação de vários fatores, dentre eles: a oferta de uma escola de nível fundamental pública gratuita e de qualidade para todos, programas estruturados de longo prazo voltados para jovens e adultos e processos que permitam vincular o desenvolvimento educacional ao desenvolvimento social.

É direito constitucional dessa população o acesso a essa formação, e isto representa um desafio que só poderá ser vencido com uma estratégia de política educacional que envolva ampla mobilização da sociedade.

No tocante à educação de jovens e adultos, percebe-se que os sistemas de ensino não oferecem satisfatoriamente essa modalidade condizente com a demanda, para todos que não tiveram acesso ao ensino regular quando crianças. Excluídos da escola, por não terem podido nela ingressar, ou excluídos por não terem conseguido manter-se no sistema e ter sucesso até a conclusão do ensino fundamental, são todos sujeitos potenciais da educação de jovens e adultos, na vertente da escolarização, que permanecem sem atendimento.

Sabemos que tanto os acordos internacionais e nacionais quanto a LDB não foram capazes de alterar a visão, nos últimos anos, quanto ao que é educação de jovens e adultos. Ela continua a ser tratada como uma oferta compensatória, que “compensa” as perdas da chamada “idade certa”. E se assim é, o ensino se faz apenas “como reposição dos conteúdos da escola regular”, sem compromisso com a produção de currículos adequados às necessidades, mas também ao que os

sujeitos jovens e adultos, quando crianças, já têm construído nas inúmeras experiências de vida. Currículos, programas e métodos de ensino são elaborados para crianças e adolescentes que buscam a educação. Porém, para jovens e adultos percebemos a ausência de estudos e a precariedade em metodologias.

O processo do Plano Municipal de Educação de Silva Jardim se constitui em oportunidade privilegiada para mudança, nos comprometermos com a aprendizagem dessa clientela. Dando as oportunidades e a garantia de acesso e permanência numa educação de boa qualidade, decorrentes de objetivos e normas comuns, que definem o padrão unitário de qualidade da educação.

Nosso olhar para o adulto não escolarizado pretende não ser um olhar isolado. Interrogamo-nos, tendo presente a pluralidade de situações e vivências desse ser humano que vive no mundo, atribuindo e desenvolvendo compreensões. Essas pessoas sem escolaridade merecem participar da sociedade, usufruir seus direitos e receber uma escolaridade que lhes permita avançar em conhecimentos.

Por isso, pensamos na dimensão política da educação de jovens e adultos, permitindo a essas pessoas a possibilidade de se tornarem sujeitos de conhecimentos e de aprendizagens e, também, de considerá-los seres humanos capazes de participar do mundo em que vivem, pois carregam consigo vivências, culturas e conhecimentos pré-predicativos.

Assim, a Rede Municipal de Educação de Silva Jardim, assume o papel de atribuir, a dignidade e a qualidade, através de políticas educacionais que se tornem referência de transformação para toda a população, num salto de qualidade na Educação.

## **BASES LEGAIS**

As leis garantem o direito à Educação de jovens e adultos é garantido desde a Constituição de 1934, quando se inaugura a tendência de abertura para as questões sociais, educacionais e difusão da cultura.

O texto da Constituição de 1988 consolida antes de tudo estes direitos e os amplia a várias outras conquistas já alcançadas nas sociedades que se apóiam em princípios democráticos

O artigo 6º da Constituição Federal de 1988, ao entender os direitos sociais à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência, está direcionado a aspectos mais amplos das questões existenciais que têm na educação um dos seus suportes.

A Constituição de 1988 trata especificamente da Educação em alguns de seus artigos. No Art.205, a Educação é considerada direito de todos e dever do Estado e da família com a colaboração da sociedade. O Art. 206 define que o ensino terá como princípio a igualdade de condições para acesso e permanência na escola (Inciso I). O Art. 208 garante o direito ao Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso em idade própria (Inciso I).

Pela Emenda Constitucional nº14/96 houve uma ruptura legal. Suprimiram as disposições transitórias confirmando não ser a EJA parte das prioridades governamentais nos vários níveis de organização pública, assim como foi suprimido o prazo de 10 anos para erradicação do analfabetismo. Pelo Art. 208, garante-se a oferta gratuita do Ensino Fundamental para jovens e adultos, mas a emenda desobriga aos poderes públicos oferecê-lo.



A Lei 9394/96 foi a primeira lei a destacar a Educação de Jovens e Adultos como alternativa permanente de ensino, reservando-lhe a Seção V do Capítulo II – Da Educação Básica. Até então, os jovens e adultos estavam situados no Ensino Supletivo ou apenas citados em alguns artigos das leis de ensino, sem que merecessem qualquer título especial.

Outro destaque da questão do jovem e adulto na LDB está no título III, art. 4º, incisos VI e VII:

VI - oferta de ensino noturno regular adequado às condições do educando.

VII- oferta da educação regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

A LDB supera, ao analisarmos os incisos indicados, o conceito de EJA como educação supletiva. Ensino Supletivo é reparador, compensatório e paralelo à educação regular, não fazendo parte dela.

Ao se definir a EJA como educação regular garante-se, em princípio, um ensino com proposta curricular e pedagógica consistente e adequada ao educando. Ainda mais, afirma-se que, para garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, o Poder

Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior (parágrafo 5º do Art.5º).

As dúvidas legais persistem sobre o que deve ser a EJA e o que deve ser o ensino noturno regular, entende-se que o noturno regular é a mera transposição do diurno para o horário da noite. Contudo, na leitura do inciso VII do art.4º e o Art.37, concluímos que a escola regular para jovens e adultos deve ser adequada às suas necessidades e disponibilidades, dando-lhe, portanto, a especificidade necessária para acolher, sem prejuízo da qualidade, os que tiveram o percurso escolar interrompido.

A Educação deve conduzir ao permanente desenvolvimento das aptidões para a vida produtiva, integrando-a às diferentes formas de educação, trabalho, ciência e tecnologia (Art.39).

O Parecer da Câmara de Educação Básica do C.N.E. (Parecer CEB 11/2000) das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, esclarece dúvidas, faz interpretações e dá indicações que ajudam a situar a Educação de Jovens e Adultos no contexto educacional.

Assim devemos direcionar as ações definindo as três funções da EJA:

#### **1ª) REPARADORA:**

Inclusão da população desescolarizada no “século do conhecimento”, deverá torná-la partícipe da vida cidadã do mundo do trabalho, social e cultura, no qual essa reparação deve superar a insegurança, medos, anseios, para a integração do indivíduo na sociedade;-

#### **2ª) EQUALIZADORA:**

Com relação aos jovens e adultos, este princípio deverá ser contemplado nas políticas públicas. A maioria dos jovens e adultos, na competição do trabalho, salário e até mesmo lazer, partindo de posições inferiores e com dificuldades em superar os socialmente mais bem situados, saídos de sistemas escolares deficientes, necessitam de posição de igualdade, com os da classe privilegiada

#### **3ª) QUALIFICADORA:**

A educação de jovens e adultos, deve ser sempre uma educação qualificadora e incentivadora com propostas pedagógicas que incentivem o acesso e a permanência nas Unidades de Ensino, com consciência do papel integrador de forma igualitária que apresente aos alunos um espaço para capacitação para o mundo do trabalho, social e cultural.

#### **A EJA na Rede Municipal de Educação**

Esta modalidade de ensino foi implantada no município de Silva Jardim no ano de 2004, em seis (06) unidades escolares: CEPM Professora Vera Lúcia Pereira Coelho, E.E.M. Imbaú, E.E.M. Vila Silva Jardim, E.E.M Professora Corina Halfeld, E.M. Alfredo Backer e E.M. Agenor Pires da Cunha.

Em 2005, ampliou-se o número de 06 para 08 escolas, incluindo a E.M. Omar Faria Alfradique e o C.I.E. Adail Maria Tinoco nessa modalidade educativa, tendo em vista a carência educacional da população jovem e adulta do Município e a busca de uma escola para jovens e adultos com identidade própria, diferente daquela destinada às crianças e adolescentes.

Em 2011 reduziu-se de 08 para 05 o número de escolas com atendimento a EJA: E.E.M. Imbaú, E.M. Alfredo Backer e E.M. Agenor Pires da Cunha deixaram de atender a EJA ficando somente as Escolas: CEPM Professora Vera Lúcia Pereira Coelho, E.E.M. Vila Silva Jardim, E.E.M Professora Corina Halfeld, CIE Adail Maria Tinoco e E.M. Omar Faria Alfradique.

Em 2013 reduziu-se de 05 para 02 Escolas com atendimento a EJA: E.M. Omar Faria Alfradique e CEPM Professora Vera Lúcia Pereira Coelho e em 2015, a EJA da Escola Omar Faria Alfradique, foi

remanejada para o CEPM Vera Lúcia Pereira Coelho passando o Município de Silva Jardim assim, a possuir somente uma escola com EJA, no qual a municipalidade oferta transporte para os interessados oriundos de outros bairros e distritos poderem concluir sua escolarização. A base econômica do Município é voltada para a agricultura e a pecuária e, em razão de sua grande extensão torna-se necessária a formação de polos para atender a todos os jovens e adultos da rede.

A maioria das escolas localizam-se em pontos mais afastados do centro, sendo necessária a disponibilização de transporte escolar para alunos e até mesmo para a equipe docente.

Grande parte dos nossos alunos são trabalhadores rurais que, sem a escola adequada e com as múltiplas dificuldades que marcam suas vidas, abandonam precocemente a escola.

Sabemos das dificuldades que esse público enfrenta, a necessidade de trabalhar para contribuir para o sustento da família ou do seu próprio; a falta de condições financeiras, até mesmo para chegar à escola; a ausência de escola perto da moradia, sobretudo nos locais mais afastados entre outros fracassos.

O sistema que reproduz a repetência, que reprova, coloca o não saber escolar como condição definitiva. Não medeia o que os alunos não sabem do ponto de vista da escola, com o que sabem da vida.

A cultura dos trabalhadores deve ser tomada como a referência inicial do trabalho pedagógico com eles desenvolvida, contribuindo para motivá-los e para combater a evasão escolar. Ao valorizarmos a cultura que trazem, os levamos a compreender o mundo e nele se situar.

Estabelecer relações entre os conhecimentos escolares e os saberes vivenciais, romper esse distanciamento, reconhecendo efetivamente os jovens e adultos como seres construtores de cultura, é uma tarefa a ser assumida por cada escola comprometida com os trabalhadores.

Assim, portanto, as frustrações e as angústias serão superadas e a permanência na escola, assegurada.

#### **Estrutura de trabalho na EJA:**

**CURRÍCULO** - Objetivando trabalhar as funções intelectuais dessa população de forma diferenciada e articulada, com especificidades que o curso requer, atendendo à realidade local e às necessidades da clientela, a Secretaria Municipal de Educação de Silva Jardim assume o compromisso político-pedagógico de estruturar um currículo voltado para as necessidades dos alunos e adequado à faixa etária, otimizando o curto tempo de aulas em atividades e conteúdos que toquem diretamente na vivência dos mesmos, com temas que agreguem, despertem curiosidades, interesses, dúvidas, questionamentos... Enfim, temas que sejam de ordem da utilidade e do prazer, sem desprezar os conteúdos "formais".

As áreas do conhecimento deverão ser trabalhadas de modo integrado e simultâneo, assegurando uma aprendizagem significativa e também sistematizada, com a participação articulada dos alunos nos projetos culturais do Município;

**Matriz Curricular** - A matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos, a ser desenvolvida obrigatoriamente por todas as unidades de Educação, foi aprovada pelo Decreto 1492/12 de 31 de outubro de 2012;

**Metodologia** - Confere à EJA uma proposta de busca e criação de novos caminhos para essa modalidade de ensino, com utilização de recursos diferenciados e métodos alternativos; utilização de práticas educativas que darão novo sentido à vivência escolar, com ênfase na riqueza dos saberes e na atividade de todos;

**Organização do atendimento** - A organização do trabalho com jovens e adultos é estruturado sob o sistema de Fases, em regime semestral, tanto no 1º segmento (FASE I à FASE IV) como no 2º segmento (FASE V à FASE VIII), exceção feita ao 1º Ano de Escolaridade (Classe de Alfabetização), com duração anual.

O principal objetivo da alfabetização será trabalhar os códigos básicos do domínio da leitura e da escrita, capaz de ler com compreensão e escrever de modo a ser entendido. É condição para o ingresso na FASE I estar alfabetizado;

**Idade da Clientela:** À partir de 15 (quinze) anos completos até 31/03 no ano da efetivação da matrícula, de acordo com o Decreto 1492 de 31 de outubro de 2012;

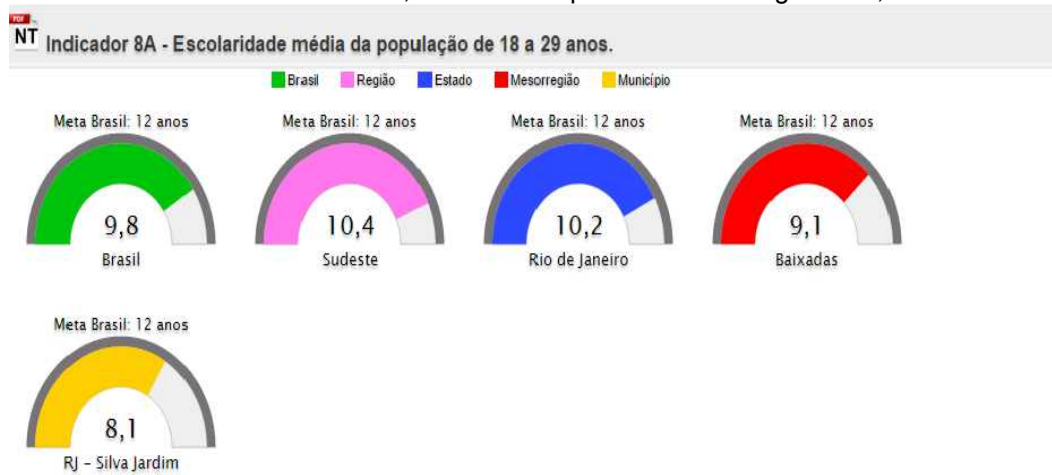
**Avaliação** – A avaliação parte da premissa de que o aluno é sujeito do conhecimento e deve ter uma participação ativa, portanto, capaz de construir seu saber.

É importante redimensionar a abrangência e o conteúdo da avaliação, que não somente acontecerá em momentos determinados do processo de aprendizagem, mas de forma continuada, reflexiva, relacional e compreensiva, e que os resultados sirvam para reorientar, a todo instante, a prática pedagógica.

Os diferentes programas, políticas e ações implementados pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos.

Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o percentual de pessoas com no mínimo 12 anos de estudo entre 18 e 24 anos de idade é de 29,4% e das pessoas com 25 ou mais anos de idade é de apenas 4,1%.

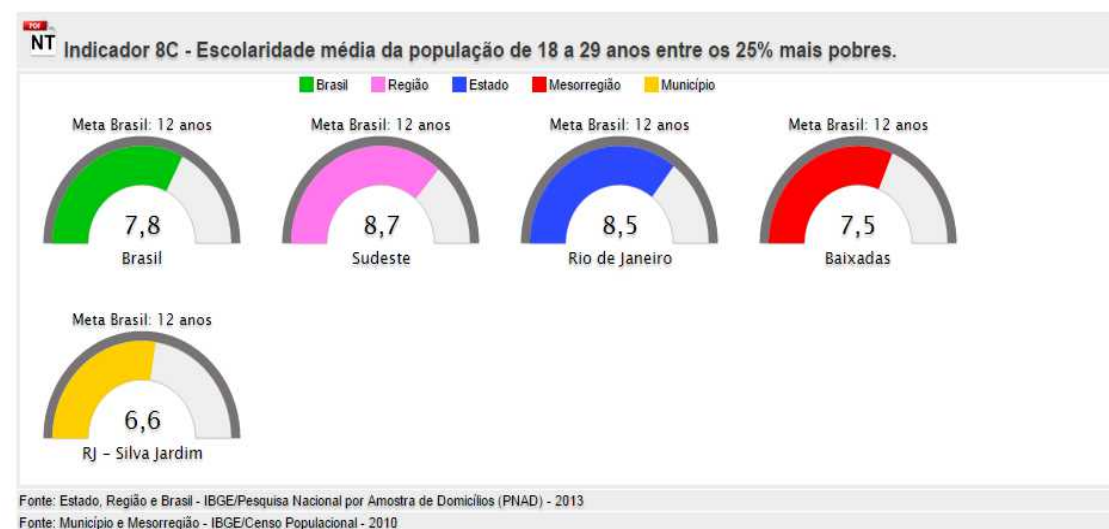
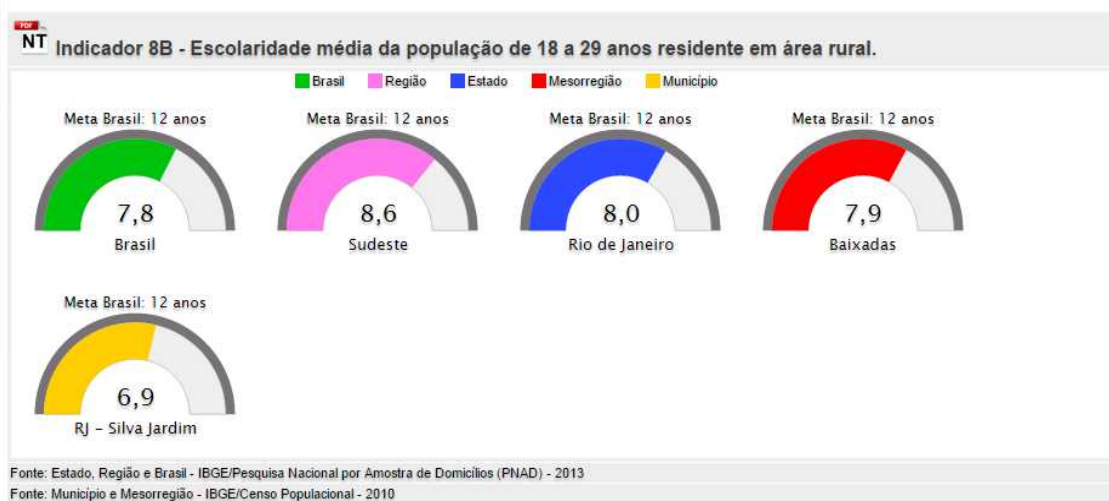
Em 2012, foi registrado um leve aumento no número médio de anos de estudo em relação a 2011. Na população com 18 ou 19 anos, o número médio de anos de estudo manteve-se em 9,1 entre 2011 e 2012, enquanto na população entre 25 e 29 anos essa média passou de 9,7 para 9,9 anos, respectivamente. Já em 2013 como podemos observar no gráfico abaixo a nível nacional o número médio de anos de estudo foi de 9,8 e no município o indicador registrou 8,1 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Há necessidade do município promover políticas públicas voltadas para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população entre 18 e 29 anos.



Sabendo que hoje o indicador do município da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, é de 86,8 % (oitenta e seis e oito décimos), tendo como base a pesquisa feita pelo IBGE /2013, e 33,6% (trinta e três e seis décimos) do analfabetismo funcional, temos como meta, elevar a taxa de alfabetização até final de 2015, para 90 % (noventa por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Analisando o gráfico abaixo, o município precisa avançar em estratégias eficientes onde possamos oferecer e atender o público da EJA, disponibilizando no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Por fim, a linha de conceitos das palavras que compõem a função da EJA, sinaliza aos gestores, o direito a uma escola de qualidade, o reconhecimento a igualdade, novas oportunidades, novos caminhos ao mundo do trabalho no contexto de uma educação qualificadora que não fica estagnada no mesmo lugar mas, que acompanha os avanços das ciências e da tecnologia tendo cuidado de "multiplicar o conhecimento mas, especialmente os homens que pensam". (CURY, Augusto Jorge p.71)

### 3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Em meados do século XIX(dezenove), as pessoas com deficiência eram vistas como incapazes, abandonadas, dignas de caridade e chegavam inclusive em algumas sociedades a serem exterminadas, pois, a sociedade acreditava que essas pessoas seriam as principais responsáveis pelo não desenvolvimento independente do país em que viviam.

No Brasil essa realidade também se fez presente. Assim como em outros países a Educação Especial foi marcada por diversas fases: *exclusão, segregação institucional, integração e inclusão*. No século XIX(dezenove) alguns fatores importantes aconteceram, houve a organização de serviços para atendimento às pessoas cegas, surdas, deficientes mentais e deficientes físicos, além de iniciativas oficiais e particulares.

O atendimento aos portadores de deficiência começou oficialmente no dia 12(doze) de outubro de 1854(mil oitocentos e cinquenta e quatro), quando D. Pedro II(segundo) fundou o Imperial Instituto dos Meninos Cegos do Rio de Janeiro, que mais tarde teve seu nome trocado e ficou conhecido como Instituto Benjamin Constant (IBC). Em 1857(mil oitocentos e cinquenta e sete) é fundado o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, também no Rio de Janeiro, hoje conhecido como Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). Este reconhecimento foi um marco na história dos deficientes, apesar dos sofrimentos causados pela discriminação e preconceito vividos na sociedade que, aliás, insistem em permanecer ainda nos dias de hoje.

Ao final da década de 50(cinquenta) e início da década de 60(sessenta) do século XX(vinte), passa a surgir a ideia de deficientes na educação, tendo em vista, a política educacional brasileira que começou a dar destaque a esta modalidade de ensino, justamente com a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de n.º 4024/61 e a 5692/71.

Apesar do fato de não se dar muita importância para esta modalidade de ensino, os portadores de necessidades educacionais especiais – NEE, começaram a ter os seus direitos reconhecidos perante as Leis educacionais, iniciando, a partir desse momento, a se falar em integração dos alunos portadores de deficiências. Este movimento surgiu a partir da luta em prol dos direitos de igualdade, que começou nos anos 70(setenta) e adentrou pelos anos 80(oitenta), objetivando a integração das pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais.

Mais tarde, aqueles que lutaram junto aos deficientes começaram a perceber que a prática da integração não era suficiente para acabar com a discriminação e muito menos para propiciar a esses indivíduos participação plena naquilo que chamamos de igualdade de oportunidades. Pensando na melhoria da escolarização em um mundo sem exclusão, sem segregação e, principalmente, sem barreiras e preconceitos surgiu o movimento da inclusão.

Segundo Sasaki (1999, p.17), o conceito e a prática da inclusão são, portanto, muito recentes. Mas, partes ou aspectos dessa prática já vinham ocorrendo na fase da integração social simultaneamente com o lento surgimento da inclusão. A autora Werneck (2000, p.47), vai bem mais longe, quando coloca que na década de 60(sessenta), mesmo sem saber, e sem perceber, as sociedades já formavam movimentos, que mais tarde dariam origem a uma nova fase: a fase da inclusão.

Segundo Werneck, (2000, p.52 e 53), o objetivo da inclusão é a inserção de aluno ou grupo de alunos que já foram anteriormente excluídos, objetivando um ensino regular para todos. O aluno entrará na turma comum e a escola por sua vez terá a obrigação de encontrar respostas educativas para atender as necessidades específicas de cada aluno, quaisquer que sejam elas. A inclusão exige uma transformação da escola, exige rupturas, principalmente na consciência e na maneira de agir de cada integrante que compõe a comunidade escolar.

No Brasil, desde a Constituição Federal de 1988(mil novecentos e oitenta e oito), os documentos oficiais legais e complementares, de normatização ou de orientação à política educacional, preveem que, aos alunos com necessidades educacionais especiais, sejam garantidos a educação e o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996(mil, novecentos e noventa e seis), “embora priorizando o atendimento integrado às classes comuns do ensino regular, (...) prevê a manutenção das classes, escolas ou serviços especializados para atender aos alunos que deles necessitarem, em complementação ou substituição ao atendimento educacional nas classes comuns.” (art. 58, § 1º). (Sousa e Prieto, 2002:130).

O Brasil fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, na Tailândia, em 1990(mil, novecentos e noventa) e ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca (Espanha, 1994) na Conferencia Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade.

A História da Educação Especial no Município de Silva Jardim teve início na década de 70(setenta) com a criação de uma Classe de Excepcionais no Grupo Escolar Estadual Sérvulo Mello, autorizada pela Portaria n.º 87 do D.O de 10(dez) de março de 1970(mil novecentos e setenta).

Nesse período, vivíamos intensamente a fase da Integração, quando crianças indesejadas nas turmas regulares por apresentarem dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais, eram colocadas em turmas especiais, a fim de receberem instrução “separadamente” das crianças ditas “normais”.

Em 1989(mil, novecentos e oitenta e nove) a Classe de Excepcionais foi extinta. Os alunos foram dispensados, deixando de receber atendimento pedagógico. No mesmo ano, no dia 06(seis) de junho, a Sociedade Pestalozzi foi fundada. Seus fundadores, Theonas José Martins Gomes e Joaquim Olimpio de Souza - ambos da Pestalozzi de Rio Bonito, juntamente com os munícipes de Silva Jardim, também fundadores; Alvaci Carvalho, Verônica Ribeiro da Silva Mattos, Leila Sueli Xavier Pereira, Ilio Corrêa Rocha, Andréia Xavier Nascimento e Ana Lúcia Castelo Branco Carvalho, deram início às atividades no mês de agosto do mesmo ano, com 12(doze) alunos que eram levados até o município de Rio Bonito, para receber atendimento na Sociedade Pestalozzi, sendo transportados em veículo cedido pela própria Instituição.

A partir de 1990(mil, novecentos e noventa), os atendimentos da Sociedade Pestalozzi, passaram a ser realizados em Silva Jardim no prédio do extinto Colégio Cenecista Antônio da Silva Jardim.

Nos anos de 1991(mil, novecentos e noventa e um) e 1992(mil, novecentos e noventa e dois), a Sociedade Pestalozzi passou a atender na Loja Maçônica do Município. Atualmente denominada Associação Pestalozzi, funciona à Rua Silva Jardim n.º 46(quarenta e seis), ocupando esse espaço desde 1993(mil, novecentos e noventa e três).

O atendimento realizado na Associação Pestalozzi vem aumentando gradualmente, conforme se verifica na tabela abaixo:

**TABELA 1**

<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
1989	18
1990	41
1991	50
1992	41

No período de 1989(mil, novecentos e oitenta e nove) a 1992(mil, novecentos e noventa e dois), apesar da Associação Pestalozzi já trabalhar com diagnósticos das deficiências, o levantamento estatístico não era feito separadamente, ou seja, pelo tipo de necessidade especial, conforme mostra a tabela 1.2.

**TABELA 1.2**

<b>TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL</b>	<b>1199 3</b>	<b>1199 4</b>	<b>1199 5</b>	<b>1199 6</b>	<b>1199 7</b>	<b>1199 8</b>	<b>1199 9</b>	<b>2200 0</b>	<b>2200 1</b>	<b>2200 2</b>
Deficiência Mental	28	36	41	34	41	43	40	60	56	60
Paralisia Cerebral	06	09	09	06	06	06	07	07	05	05
Deficiência Auditiva	01	-	-	02	06	-	-	-	-	-
Distúrbio de Comportamento	-	-	-	-	-	05	12	09	-	-
Deficiência Múltipla	-	-	-	-	-	-	-	-	13	13
Outros	08	-	-	04	02	-	-	-	-	04
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>45</b>	<b>50</b>	<b>46</b>	<b>55</b>	<b>54</b>	<b>59</b>	<b>76</b>	<b>74</b>	<b>82</b>

Os conceitos utilizados a partir de 2003(dois mil e três), pela Associação Pestalozzi de Silva Jardim, para o atendimento de sua clientela, como mostra a tabela 1.3, seguiram recomendações da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENASP.

**TABELA 1.3**

TIPO DE TRATAMENTO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Tratamento de Reabilitação *	6	7	8	9	9	9	1	9	9	1	1	1
Tratamento Precoce **	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1
Distúrbio de Comportamento e outros	2	2	3	3	2	2	2	2	3	2	2	2
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Fonte: Informações cedidas pela Associação Pestalozzi de Silva Jardim/RJ

\* Tratamento de Reabilitação, atende crianças após os 05 anos de idade.

\*\* Tratamento precoce, atende as crianças de 0 a 05 anos de idade.

Historicamente o processo de atendimento dos alunos da Educação Especial na Rede Municipal de Educação de Silva Jardim, foi construído tendo como base as orientações que norteavam o cenário na época. A primeira ação que se fez notória foi à criação de uma turma de alunos surdos no CEPM Professora Vera Lucia Pereira Coelho na década de 90(noveenta). Vivíamos ainda nesse tempo a fase da integração, que de acordo com Sasaki (1997), é identificada no momento que acontece a proliferação das classes especiais nas escolas de ensino regular. Essas salas se baseavam na compreensão de que estando em salas à parte, separados dos alunos sem deficiência, os ditos “excepcionais” não atrapalhavam o ensino dos demais. Alunos com outras deficiências eram, como já foi sinalizado, atendidos na Associação Pestalozzi de Silva Jardim, instituição filantrópica.

Diante dessa nova concepção, houve uma transformação estrutural para atender a demanda que ora se apresentava, não tão somente pela lei acima citada, mas por todas as ações advindas da sociedade civil organizada a nível mundial, que gritava por um espaço educacional inclusivo, que tirasse esses alunos da segregação, como a Declaração de Salamanca/1994(mil, novecentos e noventa e quatro), um marco na concepção inclusiva, a Convenção da Guatemala promulgada no Brasil pelo decreto nº 3.956/2001, que ratifica os mesmos direitos humanos e

liberdades, fundamentais para as pessoas com deficiência, definindo discriminação como toda atitude de diferenciação. Crianças, adolescentes com diferentes transtornos e deficiências tiveram suas matriculas efetivadas na rede, quando pouco se conhecia sobre os aspectos legais vigentes e emergentes previstos e mais o desconhecimento de um fazer pedagógico para pessoas tão diferentes, trazendo para a práxis pedagógica desenvolvida na época, uma discrepância entre o saber e o fazer instituído que pudesse atender as necessidades desse alunado, que ora se apresentava.

Preocupada com a situação que se apresentava, a Secretaria Municipal de Educação, mobilizou-se no sentido de oferecer políticas públicas através de ações como cursos de capacitação, palestras, seminários, jornadas pedagógicas, oficinas e grupos de estudo e a criação de uma Coordenação no ano de 2004(dois mil e quatro), para cuidar dos assuntos da Educação Inclusiva, buscando parcerias e acompanhando os alunos com necessidades educacionais especiais

Outra ação foi a realização de mapeamento nas Unidades Escolares, nesse mesmo ano e nos anos seguintes, para cadastramento dos alunos com necessidades educacionais especiais. Esse monitoramento é realizado por meio de visitas *in loco*, reuniões, bancos de dados como o Educacenso, além da análise de relatórios pedagógicos das escolas. Atualmente segue-se o mesmo parâmetro.

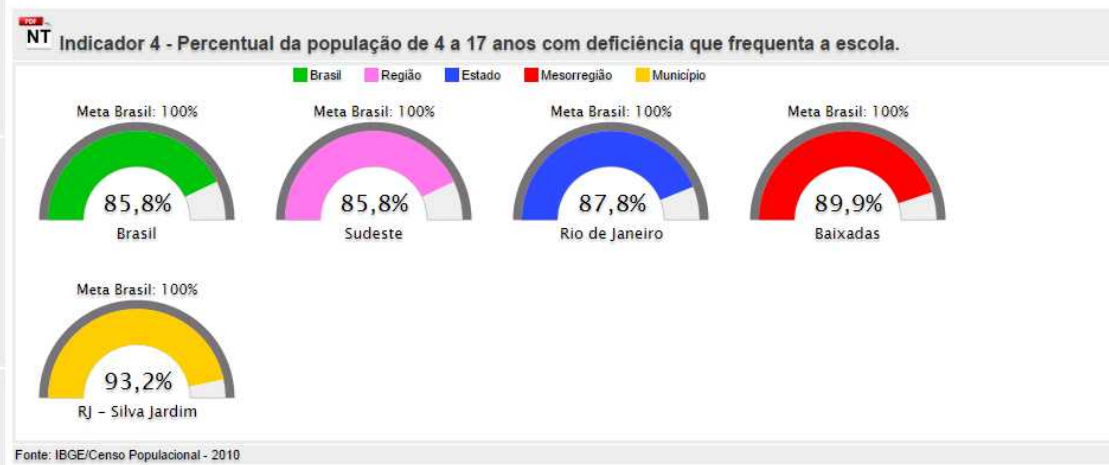
No ano de 2014(dois mil e quatorze), segundo o Censo Escolar, verifica-se um quantitativo de 93,2% (noventa e três, dois por cento) alunos matriculados nas seguintes unidades escolares: Centro Integrado Educacional Adail Maria Tinoco, CEPM Professora Vera Lucia Pereira Coelho, Complexo Educacional Cesário Alvim (CECA), Escola Estadual Municipalizada Durval Palmeira, Escola Estadual Municipalizada Professora Corina Halfeld, Escola Estadual Municipalizada Vargem Grande, Escola

Estadual Municipalizada Vila Silva Jardim, Escola Estadual Municipalizada Agenor Pires da Cunha, Escola Municipal Alfredo Backer, Escola Municipal Cambucaes, Escola Municipal Imbaú, Escola Municipal Omar Faria Alfradique, Escola Estadual Municipal Silvina Ferreira Braga, Jardim de Infância "O Patinho Feio" e também nas escolas privadas Colégio Evangélico Pequeno Príncipe e Escola Casinha Feliz, que encontram-se inseridos no gráfico abaixo.



## Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Dentre os alunos atendidos no município encontram-se as seguintes deficiências: baixa visão, deficiência física, deficiência intelectual, surdez, deficiência Múltipla, autismo infantil, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno desintegrativo da Infância, até o presente momento, não há registro de outras deficiências, porém temos ainda alunos em processo avaliativo através da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>Escolas com Salas de Recurso</b>	<b>Escolas com Salas de Recurso</b>
<b>Multifuncionais Implantadas</b>	<b>Multifuncionais em fase de implantação</b>
CEPM Professora Vera Lucia Pereira Coelho	E.E.M Silvina Ferreira Braga
Complexo Educacional Cesario Alvim (CECA),	Jardim de Infância "O Patinho Feio"
E.E.M Durval Palmeira,	E.M Alfredo Backer
Centro Integrado Educacional Adail Maria Tinoco	E.E.M Vila Silva Jardim
E.M Omar Faria Alfradique,	E.E.M Agenor Pires da Cunha
E.M Imbaú	E.E.Maurilia Moreira de Carvalho
	E.M Cambucaes

Diante dos desafios de atendimento e acompanhamento a citada demanda, dispõem-se para atendimento 06(seis) salas de Recursos Multifuncionais implantadas e 07(sete) em fase de implantação que atualmente conta com 13(treze) professores concursados e habilitados para o exercício pleno da função, porém concluindo a implantação de outras salas de Recursos haverá a necessidade de expandir o número de profissionais. Segue abaixo o quadro demonstrativo das Unidades Escolares.

As escolas de difícil acesso que possuem alunos deficientes e não foram contempladas pelo Ministério da Educação – MEC, com Salas de Recursos Multifuncionais recebem serviços de apoio especializado de itinerância, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

Em busca da melhoria do atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o município de Silva Jardim compreende a urgente necessidade de criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Apoio à Diversidade Educacional Inclusiva, integrado por profissionais experientes das áreas de Saúde (Assistência Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicologia), da Educação (Professor Itinerante, Pedagogia, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia, Orientação Educacional, Orientação Pedagógica e Professor de Educação Física), instituído por Decreto para apoiar o trabalho dos professores da educação básica.

O município de Silva Jardim, dentro das possibilidades tem se organizado para atender a Educação Inclusiva com condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos.

#### 4. ENSINO SUPERIOR

O Plano Nacional de Educação oportuniza, através da elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Silva Jardim, o planejamento estratégico de ações para uma década. Tais ações visam ao desenvolvimento da educação do município supracitado.

Conforme prevê a Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014, um dos passos importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é atribuir ao quadro docente, profissionais comprometidos com uma educação que atribua ao discente uma aprendizagem significativa que o integre a uma sociedade com condições de o inserir no mercado de trabalho e na vida social.

Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula em universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado dos alunos.

As legislações vigentes não incluem como atribuições municipais obrigatoriedade de investimento no Ensino Superior. Contudo, o município de Silva Jardim tem buscado ao longo dos anos, convênios com Instituições de Ensino Superior com o objetivo de colaborar com a formação intelectual de seus munícipes. Como incentivo, a partir de 1999, a Prefeitura Municipal de Silva Jardim passou a oferecer transporte gratuito aos universitários que estudavam aos sábados nas universidades localizadas em Niterói e São Gonçalo.

Do ano de 2000 em diante, estendeu-se a oferta para além dos sábados e foram disponibilizadas conduções de segunda à sexta, incluindo o horário da manhã. O transporte é ofertado para funcionários e moradores do Município e atende atualmente uma média de 280 estudantes.

#### **Programas e Cursos de Mestrado e Doutorado no Brasil**

Programas	2010	2012
<i>Mestrado e Doutorado</i>	2.718	3.319
Modalidade	Número de Cursos	
<i>Mestrado Acadêmico</i>	2.925	
<i>Mestrado Profissional</i>	417	
<i>Doutorado</i>	1.738	
<b>TOTAL</b>	<b>5.080</b>	

## 5. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

O Plano Nacional de Educação oportuniza, através da elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Silva Jardim, o planejamento estratégico das ações para uma década que favoreçam o desenvolvimento da educação no município no que se refere aos profissionais do Magistério. Registra-se que o diagnóstico surge da realidade peculiar dos recursos humanos de Silva Jardim e que em sua legislação vigente define “profissionais do Magistério” com base na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 201 parágrafo 8º

*“são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.”*

Após conhecimento do público a que se destina as metas e estratégias elaboradas, debruçamo-nos nas legislações vigentes que garantem e favorecem políticas públicas para que os direitos da classe sejam garantidos. Vinculamos nossas estratégias aos recursos para o seu financiamento com prevalência nos Planos Plurianuais (PPAs) compreendendo que este PME ultrapassará a atual gestão, cabendo também aos próximos gestores o planejamento dos seus PPAs, tomando por base as metas e estratégias deste documento que segundo a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 faz com que os PMEs tenham força de lei, cumprindo a função de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração. No caso de Silva Jardim, foi feita a adequação das estratégias e metas tendo por base o Plano Nacional de Educação (PNE), visto que o Plano Municipal de Educação (PME) 2007-2017 ainda está em vigência. Encadeiam-se as exigências nacionais e os interesses da sociedade civil organizada de Silva Jardim participantes do Fórum e Conferência Municipal, representada por instituições privadas, estaduais, municipais, religiosas, associação de moradores, conselhos de educação, profissionais do magistério, pais de alunos, autoridades políticas representando poder legislativo entre outros.

Nesse contexto evidencia-se a importância de conhecer o cenário atual para projetar o futuro, com base em decisões e debates coerentes para que as estratégias, que são meios de se alcançar as metas, saiam do papel e garantam, ao público a que se destina essa meta, direitos, deveres e mudança da realidade que favoreça uma educação digna, significativa e de qualidade. Elucidamos a importância de se integrar as estratégias no planejamento municipal, inserindo-os em seus instrumentos de planejamento como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR). Fundamentados em planejamento alcança-se metas, percorrendo os caminhos definidos por este documento norteador. Sabe-se que para alcance de uma aprendizagem significativa temos como um dos fatores determinantes o desempenho dos professores e de outros profissionais do ensino. Por sua vez, as condições apresentadas para desempenho da função no que tange a carreira desses profissionais influenciam indiretamente nesse desempenho.

Dada à complexidade da problemática educacional, a questão dos recursos humanos que está diretamente relacionada com o processo de aprendizagem e o sucesso escolar, bem como com toda uma multiplicidade de fatores determinantes do atual quadro do Ensino Público, que educadores e profissionais do ensino vêm defendendo a valorização da categoria, através de uma série de medidas a serem adotadas pelo Poder Público e outras instâncias vinculadas ao processo educacional.

Percebe-se neste diagnóstico abertura com iniciativa do atual poder público em propor a elaboração de um novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, a busca por boas condições de trabalho, gratificações que dão dignidade ao fazer pedagógico, mas há preocupação na oscilação da garantia desses direitos, como indicador negativo, recorrente da problemática econômica que acomete a nação brasileira. Deseja-se estabilidade e não oscilação nos direitos, e que os mesmos não sejam transitórios, ressaltando que observando a década passada é possível garimpar avanços. Mas faz -se

necessário que os governos como entes federativos deem a devida importância a educação pública brasileira. Silva Jardim inicia em 2013 um debate com comissão constituída sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS). Atualmente em vigência na rede municipal a Lei Complementar nº

15 de 29 de dezembro de 1997 onde não se estimula a carreira do magistério, não atribuindo por exemplo uma gratificação diferenciada ao servidor lato sensu (especialização), stricto sensu (mestrado/doutorado). De comissão constituída e como colaborador um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia para elaborar, discutir e acompanhar as demandas relacionadas a classe em destaque. A discussão toma outros rumos e atualmente conta com a contribuição dos envolvidos. Este Plano Municipal de Educação tem como função social elaborar estratégias que garantam o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, onde evidencia-se o objetivo de valorizar os profissionais da educação no que tange à formação, remuneração e às condições sociais e estruturais de realização de um trabalho pedagógico de qualidade.

Frente ao diagnóstico apresentado, e em articulação com o PNE, sobre a valorização do Magistério, sem dúvida Silva Jardim poderá alcançar a melhoria da qualidade do ensino. Valorização esta que se almeja atingir por meio de uma política global de Magistério, a qual implica, simultaneamente:

- A formação profissional inicial;
- As condições de trabalho, salário e carreira;
- A formação continuada.

Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores, têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial, porque muitos professores se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É necessário que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Em nosso Município, o professor II tem salário inicial de R\$ 1.166,52 e o professor I, salário inicial de R\$ 1.729,55. Ainda existem classes multisseriadas, nas comunidades distantes que têm população pequena por falta de alunos para composição das mesmas. Nessa realidade, temos 1 (um) professor que trabalha, com todos os anos de escolaridade do Fundamental I. Tal ocorrência deve-se ao número reduzido de alunos, tendo em alguns casos, na localidade, 01 (um) aluno

por ano de escolaridade. Isso, apesar de inicialmente parecer ser pouco, torna-se complicado devido à metodologia usada e ao aproveitamento final esperado.

Segundo dados estatísticos fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), atualmente o salário inicial dos Profissionais do Magistério são por nível de atuação é o seguinte:

**Tabela 1**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>
Orientador Educacional	1.729,55
Orientador Pedagógico	1.729,55
Professor da Educação Especial	1.166,52
Professor da Educação Infantil	1.166,52
Professor Docente I	1.729,55
Professor Docente II	1.166,20
Psicólogo Educacional	1.729,55
Supervisor Escolar	1.729,55
Psicopedagogo	1.729,55

No que tange à remuneração, muito ainda tem que se avançar. Embora a criação do FUNDEF através da Lei nº 9.429/96 e que atualmente deu origem ao FUNDEB (Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007) tenha minimizado o problema, ainda são detectadas muitas distorções. É necessário que recursos extras sejam destinados também à recuperação dos salários dos docentes e a criação de cargos de assessoramento a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - solucionando, ou pelo menos atenuando, esse grave problema, visto que o aviltamento dos salários pagos aos profissionais de ensino, resulta em perda da motivação para o trabalho, migração para outro ramo de atividade laborativa, queda da autoestima e queda acentuada na qualidade dos serviços prestados.

É sabido que qualificação e constante atualização profissional, salário digno, carreira de magistério e condições adequadas de trabalho, são componentes essenciais para a solução dos problemas diagnosticados na área de ensino. Nesse contexto, a avaliação de desempenho ganha também muita relevância.

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios tanto para o PNE quanto para o PME, e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema.

#### Dados estatísticos sobre a formação dos professores da Educação Básica do Município de Silva Jardim entre os anos de 2007 a 2013

Professores por Escolaridade e Etapa/Modalidade de Atuação							
Etapa/Modalidade de Ensino que Leciona		Total	Escolaridade do Docente				
			Médio		Superior		
			Magistério Completo	Outra formação Completa	Licenciatura Completa	Completo sem Licenciatura	
Com Magistério	Sem Magistério						
Creche	Com Curso Específico para Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
	Sem Curso Específico para Educação Infantil	28	16	-	12	-	-
Pré-escola	Com Curso Específico para Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
	Sem Curso Específico para Educação Infantil	30	15	-	15	-	-

#### Porcentagem de professores da Educação Básica com Curso Superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	56,9%	177	4,2%	13	52,7%	164
2008	54,7%	180	0,9%	3	53,8%	177
2009	53,4%	163	0,7%	2	52,8%	161
2010	55,5%	181	0,3%	1	55,2%	180
2011	54,6%	172	7%	22	47,6%	150
2012	58,2%	191	2,7%	9	55,5%	182
2013	67,4%	227	2,7%	9	64,7%	218

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	15,1%	47	0,3%	1	0%	0
2008	15,2%	50	0,6%	2	0,3%	1
2009	16,1%	49	0,7%	2	0%	0
2010	8%	26	0,3%	1	0%	0
2011	14,3%	45	0,3%	1	0%	0
2012	13,4%	44	0,9%	3	0%	0
2013	14,8%	50	0,6%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso do Poder Público. Compromisso este, que não poderá ser cumprido sem a valorização do Magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor. O profissional deve ser acima de tudo comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, “toda qualificação deverá ser oportunizada”.

A melhoria da qualidade de ensino, sem visões utópicas ou distantes de nossas possibilidades, conta-se, para tanto, com a participação dos técnicos e profissionais das diferentes áreas do conhecimento que se considerem imprescindíveis a esse planejamento. Dado o exposto, faz-se necessário a inserção de outros cargos no quadro funcional , alguns desses cargos não necessariamente no Quadro do Magistério , mas no Quadro Funcional da Prefeitura que atenda as demandas existentes.

Entretanto, torna-se necessário reforçar que a valorização profissional, a garantia da formação inicial, continuada e em serviço uma conquista relevante da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, sancionada pela Presidência da República, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do

magistério público da educação básica e horário de planejamento para profissionais que interagem com alunos, são eles professores regentes, professor da parte diversificada, professor de sala de recursos .

Com efeito, compreendemos que a sociedade só será civilizada, com indivíduos autônomos, capazes de atuações que a transformem num espaço verdadeiramente democrático, quando o Poder Público considerar a educação, efetivamente, como um direito subjetivo e não apenas mais uma “ferramenta” para adequar as pessoas às necessidades de um mercado que, cada vez mais, “mercadoriza” os espaços e as relações sociais.

Tendo em vista o exposto, o Plano Municipal de Educação(PME) articulado ao Plano Nacional de Educação( PNE) propõe metas e ações que valorizam os Profissionais de Educação, garantindo-lhes condições dignas de trabalho, salário e carreira.

## 6. FINANCIAMENTO E GESTÃO

A gestão financeira é uma das tradicionais áreas funcionais da Administração, encontrada em qualquer organização e à qual cabem as análises, decisões e atuações relacionados com os meios financeiros necessários à atividade da organização. Desta forma, a função financeira integra todas as tarefas ligadas à obtenção, utilização e controle de recursos financeiros.

No que tange ao financiamento da educação, em nosso país, temos instrumentos legais que regem essa dimensão da gestão, no que se refere à distribuição de recursos previstos pela Constituição Federal em seu Art.212 e na LDB Art.69.

“A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino.”

Foi constatada a necessidade do concurso público, da informatização das escolas, construção de novas Unidades Escolares, manutenção das existentes e reajustes na regência entre outros. O município já colhe frutos dos investimentos em Educação, como por exemplo, o aumento do índice do IDEB.

Visando a garantia de uma educação de qualidade e pautados na legislação, o município de Silva Jardim através de uma administração pública transparente, vem apresentando um grande crescimento no investimento em educação. Analisando dados estatísticos podemos observar o avanço desde o Plano Municipal de Educação elaborado em 2007. Sendo assim, traçamos metas e estratégias em prol de uma educação de qualidade.

AS TABELAS ABAIXO MOSTRAM O RETRATO DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

**TABELA – 1**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>JUROS E ENCARGOS</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
Ordinários provenientes de impostos	16.187.314,50		327.049,80
Salário Educação	-	-	1.603.691,56
Convênios / administração direta			629.275,08

Fund. Man. Des. Fund. E Valoriz. Magist.FUNDEB	12.395.327,23		
Total Geral	28.582.641,73		2.560.016,44

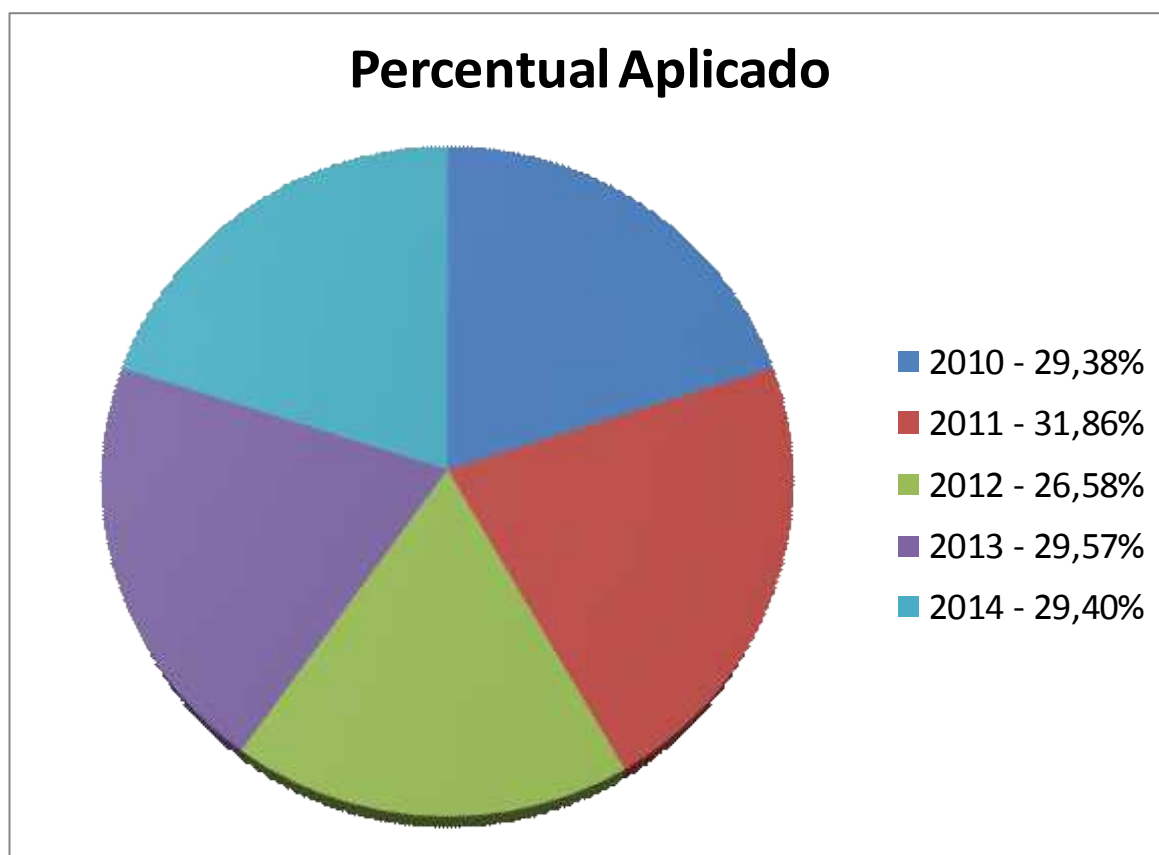
**TABELA 2**  
ESPECIFICA A ORIGEM DAS RECEITAS DO FUNDEB

RECEITA	VALOR DISTRIBUÍDO
FPM/FPE	13.087.288,71
IPI-EXP	954.093,20
LC87/96	103.998,16
Sub-Total	14.145380,07
Complementação União	0
TOTAL	14.145380,07

Fonte; Secretaria Municipal de Fazenda/Ano Base- 2014

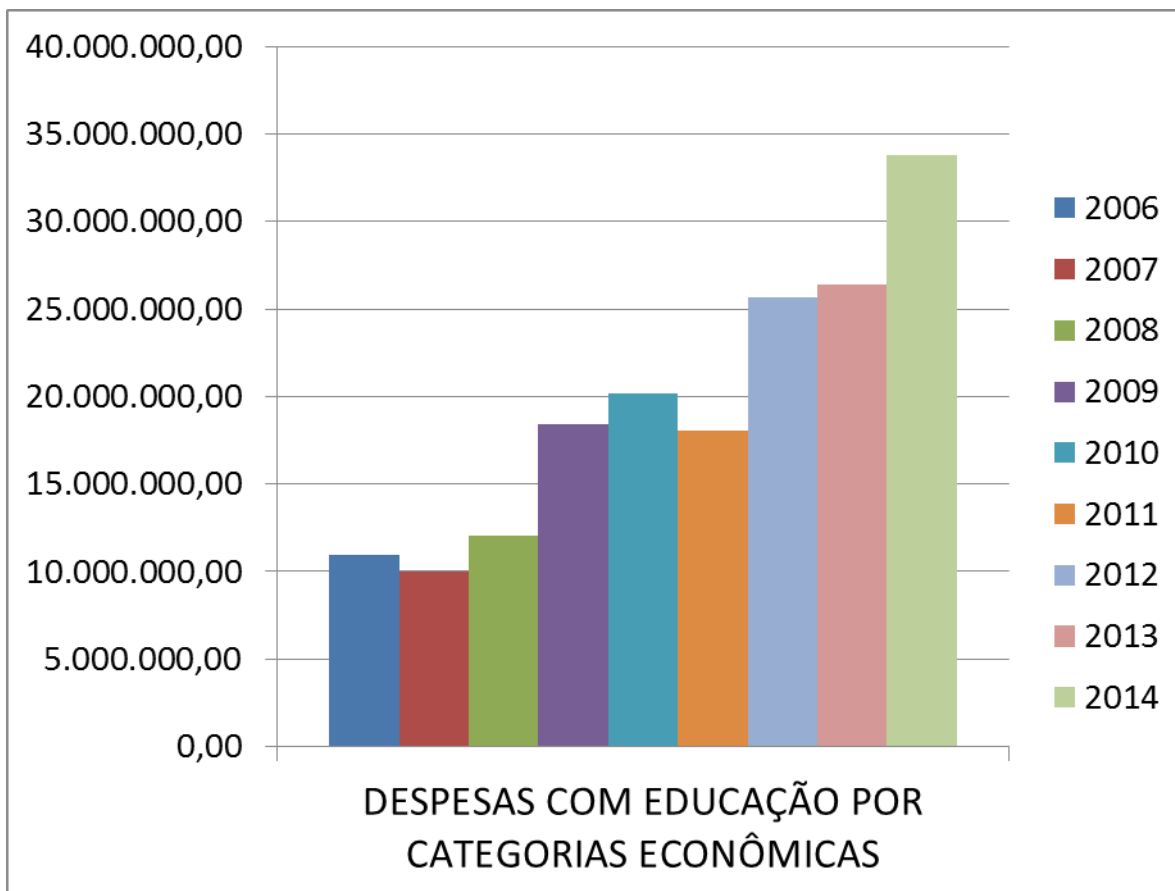
**AS TABELAS 3 E 4 ESPECIFICAM A APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO ENTRE OS ANOS DE 2006 A 2014**

TABELA 3 – RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO EM EDUCAÇÃO 2010 a 2014.



**TABELA 4**  
DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS 2006 a 2014

ANO	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
	Pessoal	Outras	Sub-Total	Obras e Instalações	Equip. E Mat. permanente	Sub-total	
2006	6.790.086,46	3.791.705,81	10.581.792,27	342.517,13	39.961,30	382.478,43	10.964.270,70
2007	6.716.760,26	3.142.847,25	9.859.607,51	80.665,90	61.322,19	141.988,09	10.001.595,56
2008	8.315.142,12	3.385.009,63	11.700.151,75	-	307.213,39	307.213,39	12.007.365,14
2009	9.556.238,10	4.736.185,70	14.292.423,80	2.706.788,45	1.424.184,71	4.130.973,16	18.423.396,96
2010	10.767.068,90	6.318.818,20	17.085.887,10	1.705.794,18	1.377.020,70	3.082.814,88	20.168.701,98
2011	8.780.087,00	6.302.544,00	15.082.631,00	1.997.382,00	990.000,00	2.987.382,00	18.070.013,00
2012	15.206.959,75	9.427.600,45	24.634.560,20	292.420,41	720.947,00	1.013.367,41	25.647.927,60
2013	19.495.259,00	6.453.171,10	25.948.430,10	68.582,87	413.394,80	481.977,67	26.430.407,77
2014	19.204.257,09	13.852.301,91	33.056.559,00	713.404,01	-	713.404,01	33.769.963,01



### III- METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

**META 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

#### ESTRATÉGIAS:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, com construções de Unidades de Ensino de



atendimento integral, observando os Distritos que apresentam demanda; No prazo de 07(sete) anos a partir da vigência deste Plano;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste Plano Municipal de Educação, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3 realizar, anualmente, no início do ano letivo escolar, em parceria com as Secretarias de Saúde e Secretaria de Trabalho, Habilitação e Promoção Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 03(três) anos, baseando-se no Censo e no Programa Bolsa família, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada, a partir de 2017(dois mil e dezessete);

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter, ampliar e construir, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, considerando a infraestrutura física e demanda local, bem como de aquisição de equipamentos lúdicos, com fins pedagógicos e tecnológicos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; No prazo de 07(sete) anos a partir da vigência deste plano;

1.6) estabelecer, a cada 2 (dois) anos, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade e curricular, avaliação da educação infantil, na análise da infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e tecnológicos, a situação de acessibilidade, transporte escolar com normas de segurança, monitoramento e lazer;

1.7) ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches com a expansão da oferta na rede escolar pública, construindo novas Unidades de Ensino. No prazo de 07(sete) anos a partir da vigência deste plano;

1.8) facilitar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil da rede Pública de Ensino Municipal, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, ao longo da vigência deste Plano;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação municipal, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, ao longo da vigência deste Plano;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo na creche (0 a 3 anos) e garantir na pré-escola (4 a 5 anos) nos respectivos Distritos, por meio de análise da demanda, escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às necessidades dessas comunidades, no prazo de 07(sete) anos a partir da vigência deste plano;

1.11) priorizar o acesso às creches e escolas de educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, no prazo de 03(três) anos a partir da vigência deste plano;

1.12) buscar parcerias com as Secretarias da Mulher, Secretaria de Trabalho, Habilitação e Promoção Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Públicas Sobre Drogas, projetos e programas de orientação, ao apoio às famílias, visando o desenvolvimento integral das crianças de até 05(cinco) anos de idade, no prazo de 02(dois) anos a partir da vigência deste plano;

1.13) assegurar através de fiscalização do Poder Público Legislativo, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar, a garantia de atendimento na rede pública de ensino municipal, o acesso e a permanência da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em creches e escolas de Educação Infantil, que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no primeiro ano do ensino fundamental, com aprendizagem adequada à continuidade dos estudos, no prazo de 02(dois) anos a partir da vigência deste plano;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, no prazo de 02(dois) anos a partir da vigência deste plano;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, no prazo de 02(dois) anos a partir da vigência deste plano;

1.16) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, ao longo da vigência do plano;

1.17) estabelecer critérios para atendimento em tempo integral na creche, através de comprovação de trabalho, flexibilizar a permanência da criança nas turmas de creche de acordo com a carga horária de trabalho familiar, no prazo de 02(dois) anos a partir da vigência deste plano;

1.18) estruturar, em regime de colaboração com o governo Federal, um ambiente lúdico e tecnológico, com jogos interativos, brinquedos e livros adequados a faixa etária, tendo como objetivo o desenvolvimento pleno do educando no atendimento em creches e escolas de educação infantil da rede pública de ensino municipal, no prazo de 03(três) anos a partir da vigência deste plano;

1.19) ofertar a vaga na Unidade de Ensino mais próxima, dentro do possível, da residência do aluno, ao longo da vigência deste plano;

1.20) ofertar o trabalho de saúde preventiva na educação infantil através de atendimento médico cabível sempre que solicitado, ao longo da vigência deste plano;

1.21) realizar adaptação dos prédios já existentes de educação infantil da rede pública em um período de 04(quatro) anos, para que todos estejam conforme os padrões mínimos de infra – estrutura estabelecidos;

1.22) provimento de parques em área externa nas Unidades Escolares de creche e educação infantil, inclusive as que se encontram em zona rural, no prazo de 03(três) anos a partir da vigência deste plano;

1.23) promover concurso específico para os cargos de estimulador materno – infantil, auxiliar de creche e educação infantil, destinado à profissionais com nível médio em modalidade normal e formação continuada ofertada pela rede municipal, ao longo do andamento deste plano;

1.24) implementar, a partir de 2018(dois mil e dezoito), um sistema informatizado para preenchimento de vagas na creche e Pré – escola.

## **2.ENSINO FUNDAMENTAL**

**META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.**

2.1) o Município de Silva Jardim, deverá aderir a implantação da proposta dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do ensino fundamental, que configurarão a base nacional comum curricular, adequando, sempre que necessário, as particularidades do Município, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.2) garantir que a SEMEC/CT crie programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental I e EJA Diurna (Fundamental II), por meio do acompanhamento do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno (para o Ensino Fundamental I), estudos de recuperação paralela e progressão parcial, de forma a posicioná-lo no ano de escolaridade de maneira compatível com sua idade, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, identificando e mapeando a demanda por localidade, a partir da criação da Central de Informações, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, no decorrer da vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas urbanas e rurais, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.6) garantir a flexibilidade do calendário escolar, elaborado pela SEMEC/CT, em casos emergenciais em que sejam interrompidos os dias letivos conforme previsto, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, com intuito de transformação social, de acordo com a demanda apresentada e por projetos elaborados no decorrer do decênio;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, como ação primordial e atuante da Unidade Escolar;

2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as escolas rurais na vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, mediante comprovação da atividade exercida pelo responsável;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, através da implantação de Jogos Estudantis Municipais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, previsto no calendário escolar, no prazo máximo de 02 (dois) anos após aprovação deste Plano Municipal de Educação;

2.13) implementar e ampliar programas de informatização nas escolas de Ensino Fundamental, garantindo condições de infraestrutura para o uso e funcionamento de salas/laboratórios de informática, atualizando-as com a manutenção contínua das instalações elétricas, de softwares e aparelhos, com professores mediadores atuantes no Núcleo de Tecnologia Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.14) garantir a merenda escolar, levando em consideração a qualidade e a variedade dos alimentos, valorizando a produção da agricultura familiar do Município, através de acompanhamento e análise nutricional, no decorrer da vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.15) implementar e garantir as atividades diversificadas em todas as escolas de Ensino Fundamental I, em atendimento a Lei nº 11.738/2008, com professores da parte diversificada, viabilizando recursos tecnológicos, esportivos, pedagógicos e formação contínua, a fim de garantir aos professores regentes das turmas, o horário de planejamento e estudo, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.16) garantir a adesão e incentivar a aplicação e participação dos alunos nas Avaliações Externas de Larga Escala: Provinha Brasil (2º ano de escolaridade); Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA (3º ano de escolaridade); Prova Brasil (5º e 9º anos de escolaridade);

2.17) garantir a viabilidade da aplicação, com recursos financeiros, as avaliações internas: Prova Unificada semestral do 1º ano de escolaridade e os simulados bimestrais;

2.18) disponibilizar equipamento de fotocopiadora em todas as unidades escolares, de acordo com a demanda, como recurso de trabalho pedagógico, no prazo máximo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação deste Plano;

2.19) investir em reformas, ampliações e construções de novas unidades de ensino, de acordo com as demandas e infraestrutura, tais como: quadras poliesportivas, bibliotecas, parques, laboratórios de ciências, salas de professores e salas audiovisuais que atendam aos padrões de qualidade do Ministério da Educação e Cultura - MEC, e que atentem para a sustentabilidade, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.20) estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Agricultura para criação de hortas e ações voltadas para a sustentabilidade; (100%)

### **3. ENSINO MÉDIO**

**META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

3.1) aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) aderir e implantar propostas dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Médio, que configurarão a base nacional comum curricular, adequando sempre que necessário, as particularidades regionais, que interferem no currículo das escolas Estaduais do Município;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) garantir e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas

de reforço no contraturno, com estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo na Etapa Escolar, de maneira compatível com sua idade;

3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações rurais e das pessoas com deficiência;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como situações de violências, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e rural de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a demanda apresentada, de acordo com as necessidades específicas dos alunos, até o término do ano de 2016 (dois mil e dezesseis);

3.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, mediante documento comprobatório;

3.11) implementar políticas de prevenção à evasão escolar;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos e programas das áreas tecnológicas e científicas.

#### **4. EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA**

**META 4: Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de oferta educacional inclusiva, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **ESTRATÉGIAS**

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.2) Ampliar em 6,8%, a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, passando de 93,2% para 100% na escola, no decorrer da vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.3) Assegurar o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.4) Implementar salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, ao longo do Plano Municipal de Educação;

4.5) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes especiais preparatórias, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multidisciplinar, ouvidos a família e o aluno;

4.6) Criar e manter o Centro de Atendimento Multidisciplinar de Apoio à Diversidade Educacional Inclusiva, integrado por profissionais experientes das áreas de Saúde (Assistência Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicologia) e da Educação (Professor Itinerante, Pedagogia, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia, Orientação Educacional, Orientação Pedagógica e Professor de Educação Física), para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, condutas típicas e dificuldades acentuadas de aprendizagem, a partir do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.7) Ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, condutas típicas e dificuldades acentuadas de aprendizagem, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível com monitoramento e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos, a partir do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.8) Garantir e ampliar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura e tecnologia assistiva para cegos e surdos-cegos, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.9) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, mediante demanda apresentada;

4.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como garantir a permanência e o desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

4.11) Fomentar pesquisas, através de convênios e participar de instituições de ensino superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.12) Promover através das parcerias com instituições de ensino superior e especializadas, o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.13) Promover a articulação intersetorial, entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.14) Assegurar por meio de concurso público, a ampliação das equipes de profissionais da educação, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras e professores bilíngues, no decorrer da vigência do Plano Municipal de Educação;

4.15) Definir sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;

4.16) Promover por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e tecnologia, através do Departamento de Estatística, junto às Unidades Escolares, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação;

4.17) Promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação condutas típicas e dificuldade acentuada de Aprendizagem, matriculadas nas redes públicas de ensino, durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação;

4.18) Promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação;

4.19) Fomentar a capacitação em educação especial inclusiva para os profissionais da Educação, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação.

## **5. ALFABETIZAÇÃO**

**META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

### **ESTRATÉGIAS:**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aderir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para diagnóstico a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, ao final do terceiro ano de escolaridade, à Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), bem como, promover nas Unidades Escolares aferição da Alfabetização inicial, através da avaliação unificada e quando necessário, a criação de instrumentos avaliativos como: sondagem e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3) selecionar orientar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de práticas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas Unidades Escolares em que forem aplicadas;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas práticas pedagógicas e sua efetividade;

5.5) aderir programas nacionais direcionados às escolas do campo e promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os profissionais que atuam nestas escolas, estimulando o resgate da identidade cultural destas comunidades, dando ênfase às peculiaridades regionais e currículo de vida, conforme LDB nº 9394/96, Art 28;

5.6) promover divulgar e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação em parceria entre programas de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, em cursos presenciais e a distância, bem como aderir aos Programas Nacionais de formação continuada para professores do bloco pedagógico;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8) construir e adequar espaço físico que oportunize ao educando letramento literário como estímulo de formação leitora, garantindo nesses espaços o uso de obras literárias do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE e nas salas de aulas o uso constante das obras de incentivo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

5.9) garantir a relação de alunos para composição de turmas, prevista no Regimento Escolar de forma a assegurar a qualidade ao processo pedagógico, contribuindo para efetiva a aprendizagem;

5.10) estimular ação pedagógica, nas unidades escolares no que tange acompanhamento pedagógico dos 1º, 2º e 3º Ano de Escolaridade;

5.11) criar espaço multidisciplinar para avaliação dos alunos encaminhados pelas Unidades Escolares com cunho pedagógico e quando necessário buscar parcerias junto a Saúde (atendimento psicológico, fonoaudiólogo, oftalmológico, entre outros) e ou Promoção Social (Assistência Social) e esfera de competência maior, garantindo os direitos de aprendizagem desses.

## **6. EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) alunos (as) da educação básica, ao longo dos 10 anos de vigência deste plano.**

### **ESTRATÉGIAS:**

6.1) promover, com o apoio dos Entes Federativos, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, ao longo da vigência desse plano;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico de acessibilidade e qualidade, mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que apresentarem índices de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com



vestiário, laboratórios de ciências e tecnológicos, espaços para atividades culturais e produção de material didático, auditório, biblioteca, cozinhas, refeitórios, sala de convivência, banheiros adaptados nos padrões de acessibilidade e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, ambientais, culturais e esportivos, com equipamentos públicos de lazer em praças e parques, bibliotecas comunitárias ou itinerantes nos Distritos, Centro Cultural Capivary, teatro e cinema;

6.5) ampliar e estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública Municipal de educação, por parte dos projetos educativos ofertados pelo Governo Federal de forma concomitante com a rede Pública de Ensino, no período de 01(um) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

6.6) atender às escolas do campo, após o segundo ano a partir da vigência deste plano, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, aderindo a programas de incentivo à educação em tempo integral;

6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, através de projetos e parcerias com as demais instâncias da Rede Municipal;

6.9) adotar medidas de acompanhamento ao aluno da rede Municipal de Ensino, que apresente defasagem de aprendizagem, garantindo aulas de reforço escolar no contraturno, no decorrer da vigência desse plano.

## **7. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA**

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

### **ESTRATÉGIAS:**

7.1) Adequar as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos currículos através de instâncias federativas com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino Fundamental e Médio respeitada as peculiaridades regional e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência desse Plano Municipal de Educação, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Promover em Regime de colaboração entre os Estados, Distrito Federal e Município, uma avaliação de acordo com os indicadores institucional, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão atuante e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir o processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) orientar as políticas da rede pública municipal de ensino do Município de Silva Jardim, de forma a buscar atingir as metas projetadas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média Municipal/Nacional, garantindo equidade da aprendizagem e elevando as metas, de cada Unidade Escolar, com foco na proficiência e fluxo;

7.7) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas da rede pública do município de Silva Jardim, assegurando a contextualização desses resultados, através de plano de ação articulado ao fazer pedagógico com base nos indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8) desenvolver estratégias de trabalho e instrumentos de avaliação e acompanhamento quanto a frequência e permanência do aluno na Unidade Escolar, contemplando nas avaliações didáticas pedagógicas as áreas do conhecimento, aprimorando o raciocínio lógico matemático, e interpretação e leitura e escrita, interferindo com isso, o resultado do PISA( Programa Internacional de Avaliação de Estudante);

7.9) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante manutenção da frota de veículos, de acordo com especificações de segurança, identificação e documentação, definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e Departamento de Trânsito – DETRAN, e buscar parcerias com Entes Federativos na aquisição de novos veículos para atender a demanda Municipal, visando a redução da evasão escolar;

7.10) Expandir em parceria com a Pro Info, até o quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da Rede Pública Municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.11) Implementar os conselhos escolares nas escolas, estimulando a participação da comunidade escolar, no planejamento da aplicação dos recursos, visando a transparência da gestão democrática;

7.12) aderir a programas de ações no atendimento ao aluno, nas etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte e alimentação;

7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, encanada e semestralmente em análise, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos;

7.14) aderir a programas Federais e Estaduais, informatizando a gestão das escolas públicas Municipais e da Secretaria de Educação do Município de Silva Jardim, bem como, implementar Projeto Municipal, de formação inicial continuada, para o pessoal técnico da Secretaria de educação;

7.15) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando parcerias com outras instâncias no Município;

7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial, a partir do segundo ano da vigência deste plano;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, implementando os Conselhos Escolares e demais Conselhos;

7.19) fomentar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) Buscar parcerias junto aos órgãos responsáveis pelas áreas da saúde através do Programa Saúde nas Escolas, entre outros que poderão surgir, o atendimento aos estudantes da rede Pública Municipal, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade Educacional;

7.22) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, bem como o Resgate e preservação da memória municipal;

## **8. ESCOLARIDADE MÉDIA**

**META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 20% (vinte por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

### **ESTRATÉGIAS:**

8.1) criar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, imediatamente, a partir do primeiro semestre da vigência deste plano;

8.2) garantir programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano de escolaridade, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, no decorrer da vigência deste plano;

8.3) divulgar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, na vigência deste plano;

8.4) ampliar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, na vigência deste plano;

8.5) promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar causas de afastamentos e garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino, na vigência deste plano;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, durante a vigência deste plano;

8.7) desenvolver programas que facilitem o acesso dos estudantes que habitam no campo com o intuito de promover a inclusão social;

8.8) flexibilizar o horário de estudos oferecidos aos estudantes desse segmento, tendo em vista atender maior número possível de interessados, com currículo adaptado e recursos pedagógicos adequados à realidade;

## **9. ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS**

**META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

### **ESTRATÉGIAS:**

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico municipal referente a demanda por procura de vagas na oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos como incentivo e garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) incentivar a sociedade civil organizada através de chamadas públicas regulares a oferta de vagas nas escolas municipais para o público em destaque;

9.5) aplicar avaliação de classificação por meio de instrumento elaborado pela equipe técnica pedagógica, que permita aferir o grau de escolaridade dos alunos com mais de 15(quinze) anos de idade que desejam ingresso mas não possuem documento comprobatório;

9.6) aplicar avaliação de reclassificação por meio de instrumento elaborado pela equipe técnica pedagógica, que permita aferir o grau de escolaridade dos alunos com mais de 15(quinze) anos de idade que apresentarem rendimento e aproveitamento superior a Fase em que o aluno encontra-se matriculado;

9.7) garantir ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e promoção social;

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e unidades escolares, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos alunos empregados, adequando e respeitando as peculiaridades da demanda em questão, referentes a horário de entrada, estudo mediado, adequação do currículo e outras ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos, sem prejuízo de frequência e conteúdo, através de realização de plano de estudo, mediante apresentação de documento comprobatório do empregador, tendo início logo após aprovação deste Plano Municipal de Educação;

9.9) implementar programas de capacitação tecnológica para população jovem e adulto, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando as unidades escolares buscando parceria com instituição de formação Tecnológico, como CVT (Centro Vocacional Tecnológico) para aprimoramento da Educação Profissionalizante, Científica e Tecnológica quando necessário, com uso de tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão do tema terceira idade nas escolas, a partir de 02( dois) anos da aprovação do Plano

9.11) aplicar através dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas, a verba destinada a Educação de Jovem e Adultos, para garantir a qualidade do ensino, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

9.12) garantir a aquisição de material didático-pedagógico para alunos e professores com reposição sempre que necessário;

9.13) realizar diagnóstico com critério estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, referente à taxa de analfabetismo de jovens e adultos no Município, elaborando estratégias registradas num Plano de Ação para amenizar os resultados em déficits, no prazo de 02(dois) anos na vigência deste Plano Municipal de Educação;

9.14) criar polos de atendimento ao público da Educação de Jovens e Adultos, por distrito, no Município de Silva Jardim, para atender a demanda existente, no prazo de 02( dois) anos de vigência deste Plano Municipal de Educação;

9.15) garantir transporte escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, que residem distante dos polos, para garantia de frequência, no prazo de 02(dois) na vigência deste Plano Municipal de Educação;

9.16) incentivar a permanência dos alunos no 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos ( Fases V a VIII);

9.17) ofertar semestralmente formação continuada aos profissionais da Educação de Jovens e Adultos, valorizando as peculiaridades do grupo e a valorização do currículo de vida, no início do ano letivo 2016(dois mil e dezesseis);

## **10. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

### **ESTRATÉGIAS:**

10.1) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.2) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos ofertados pelo CVT (Centro Vocacional Tecnológico), de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

10.4) buscar parcerias com o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a valorização do currículo de vida dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, e suas interações sociais, respeitando as características peculiares a demanda, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.6) garantir a produção de material didático, a elaboração do currículo e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas municipais que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional com a participação dos professores e técnicos que atendam ao público;

10.7) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.8) estabelecer parceria com órgãos estaduais de educação para criação e ampliação de cursos profissionalizantes no Município;

10.9) buscar e estabelecer parceria/público/privado, em programas de estágios remunerados e encaminhamentos, principalmente ao primeiro emprego, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

10.10) Garantir adequação do currículo às necessidades e singularidades dos educandos da Educação de Jovens e Adultos, na vigência deste Plano Municipal de Educação;

## **11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**META 11: buscar parcerias para implantação de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta da expansão no segmento público.**

### **ESTRATÉGIAS:**

11.1) fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino, na modalidade presencial;

11.2) Planejar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3) Proporcionar, a partir da implantação, a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.4) Institucionalizar a partir da implantação, sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas;

11.5) Incentivar a partir da implantação, o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6) Incentivar a partir da implantação, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

11.7) Criar e incentivar a partir da implantação, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Municipal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão

## **12. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**META 12: incentivar a população à formação em ensino superior, especialmente na faixa etária de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos.**

### **ESTRATÉGIAS:**

12.1) Proporcionar ambientes de estudos e pesquisas, que incentivem a formação, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, com acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais;

12.2) Apoiar o estudante universitário, à permanência e conclusão dos estudos acadêmicos, ofertando, quando possível, transporte gratuito e com normas de segurança e específicas;

12.3) Incentivar a população do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais, para atuação nas suas respectivas comunidades ;

12.4) Buscar parcerias com Instituições Federais e Estaduais, visando a oferta de curso de Graduação e Pós Graduação, na modalidade a distância e gratuito;

12.5) Buscar parcerias com Instituições Federais e Estaduais, com mão de obra estagiária remunerada, para atuação em sua área de formação, no Município;

12.6) estabelecer convênios entre o Município e Universidades Públicas e/ou Privadas, garantindo condições, e inclusive descontos para os profissionais da Educação do município nas Instituições Privadas;

12,7) ampliar o transporte universitário de maneira a atender os mestrandos e doutorandos;

12,8) garantir licença remunerada, mantendo vencimentos e vantagens do cargo durante um prazo de dois anos, para os profissionais que estiverem cursando o Mestrado, desde que o curso escolhido seja na área de Educação ou áreas afins e o profissional se comprometa a permanecer no mínimo 5 (cinco) anos na função;

12,9) promover levantamento anual para verificar o número de formação de mestres e doutores que residam e/ou trabalhem no município;

12.10) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico no município, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior – IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs de nossa e outras regiões;

12.11) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências, oportunizando a participação efetiva delas nos cursos supracitados.

12.12) promover a pesquisa científica com a finalidade de garantir a geração de emprego e renda, respeitando as condições ambientais da região, visando ao conceito de um crescimento sustentável;

12.13) incentivar a pesquisa científica e a inovação tecnológica para favorecer o desenvolvimento sustentável da sociedade em sua totalidade.

## **15. FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**META 15: incentivar no prazo de 05(cinco) anos de vigência deste Plano Municipal de Educação, a formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino estejam matriculados em um curso de Nível Superior, na área de conhecimento em que atuam.**

### **ESTRATÉGIAS:**

15.1) diagnosticar, com base em um plano estratégico, a necessidade de formação profissional da educação, visando a atuação conjunta com instituições de Educação Superior para garantir o atendimento dessa demanda;

15.2) buscar parcerias para consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados e aos futuros estudantes em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#);

15.3) criar e ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica, com o PAFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica) na Plataforma Freire, em parceria com MEC, para organizar e democratizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) implementar programas específicos para formação de todos os profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo e com alunos de comunidades indígenas, quilombolas e educação inclusiva;

15.6) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) buscar através de parcerias com universidades, a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.8) buscar através de parcerias com universidades e instituições de educação profissional, a implementação para fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9) implantar, em regime de colaboração com os demais entes federados, no prazo de vigência deste PME, política municipal de formação continuada para todos os profissionais da educação, construída por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;

15.10) buscar parcerias para garantir a instituição do programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.11) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional, em parceria com a SETEC – MEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação), que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação



profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.12) buscar e fomentar parcerias com instituições de Ensino Superior oferecendo formação em nível de Graduação, nas diferentes modalidades (presencial, semipresencial e a distância) para os profissionais da Educação Básica.)

## **16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS –GRADUAÇÃO DE PROFESSORES**

**META 16: incentivar até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, a formação em nível de Pós-graduação, de todos professores da educação básica e garantir aos profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino.**

### **ESTRATÉGIAS:**

16.1) realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições de educação superior, públicas e privadas do Município e do Estado;

16.2) consolidar política municipal de formação dos profissionais da educação básica, de acordo com os parâmetros legais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) criar e expandir programa municipal de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Criar programas, em regime de colaboração com instituições de ensino superior, que ampliem a oferta de vagas em nível de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), nas diferentes modalidades (presencial, semipresencial e a distância) para os profissionais da Educação Básica;

16.5) Ofertar a oferta de bolsas de estudo em nível de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), por meio de parcerias com instituições de ensino superior;

16.6) Criar no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, mecanismos que incentivem aos profissionais da educação básica a investir em sua qualificação, visando a uma melhoria na qualidade do ensino.

## **17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**

### **META 17:**

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, de forma a equiparar seu vencimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quarto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, fazendo correção às categorias inferiores para que não haja discrepância entre Docente II para Docentes I e Técnicos.

### **ESTRATÉGIAS:**

17.1 ) Constituir em parceria com o governo Estadual e Federal, para o segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, fórum com representação pública e privada e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Compôr fórum para o acompanhamento da evolução salarial por meio de monitoramento das ações do poder público municipal intituladas de políticas de valorização dos profissionais de magistério;

17.3) Implementar no âmbito do Município, Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.4) Viabilizar no planejamento orçamentário para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério respeitando em particular o piso nacional salarial, buscando quando necessário, assistência de assessoria e financeira específica da União, para alcance da meta de equiparação dos salários destes ao vencimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

17.5) adequar o horário de planejamento, avaliação e estudo do Professor Docente II nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com professores da Parte Diversificada para todas as turmas, garantindo 1/3 de planejamento e 2/3 de atuação junto aos alunos, respeitando a carga horária prevista em Edital de Concurso Público prestado;

17.6) normatizar e implementar 1/3 de horário de planejamento, avaliação e estudo, respeitando a hora/relógio estabelecida na Rede Municipal de Educação para Docentes I, a partir do início do ano letivo de 2016;

17.7) buscar e garantir através de assistência da União aos entes federados recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;

17.8) instituir comissão municipal, profissionais eleitos com participação democrática por meio de votação pelos profissionais da categoria, com paridade na composição da comissão no seu quantitativo, para acompanhamento na adequação e implantação do cumprimento do plano de cargos Carreira e Salários junto aos órgãos competentes.

## **18. PLANO DE CARREIRA DOCENTE**

**META 18 - assegurar no prazo de 2 (dois) anos, a adequação, aprovação e implantação do Plano de Cargos e Carreira (PCCS) para os profissionais da educação pública municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal**

### **ESTRATÉGIAS**

18.1 - Estruturar a rede pública de ensino municipal de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais do magistério;

18.2 - Garantir na rede pública de ensino municipal avaliação de profissional de educação durante o estágio probatório, conforme a Constituição Federal de 1988;

18.3 - Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades de risco para provimento de cargos efetivos para essas escolas que atenda as peculiaridades da demanda apresentada na previsão de 3(três) anos de vigência deste Plano Municipal de Educação;

18.5 – Garantir que até o 2º ano de vigência do Plano Municipal de Educação, seja aprovado o plano de cargos e carreira e remuneração dos profissionais da educação, assegurando o repasse de transferências, na área de educação para o Município;

18.6 - Prever e garantir no plano de Cargo, Carreira e Salários dos profissionais da educação, licenças não remuneradas para cursar pós graduação em nível de *stricto sensu*(*mestrado/ doutorado*) por 02(dois) anos, como incentivo para qualificação profissional;

18.7 - Garantir aos profissionais do Magistério as gratificações por difícil acesso, por exercício das funções de Diretor Geral, Diretor Adjunto e de Assessoramento técnico- administrativo-pedagógico, gratificação de aniversário e regência para os profissionais que estiverem em exercício na sala de aula e vale alimentação;

18.8) Realizar concursos públicos de admissão de profissionais do magistério através de diagnóstico que evidencie a carência expressa por aposentadoria, solicitação de exoneração/ abandono e novas ofertas de vagas por ampliação ou criação de novas turmas e ou unidades escolares;

18.9) Garantir aos profissionais do magistério municipal a cada 300 h de cursos de aperfeiçoamento,

tendo como teto o percentual de 20%, Pós-graduação(especialização) 10% do piso da classe salarial inicial, na apresentação de um único título, com mínimo de 360 horas, stricto sensu (mestrado) 15% do piso da classe salarial inicial, stricto sensu(doutorado) 25% do piso da classe salarial inicial, todos citados dentro da área de educação, podendo acumular aperfeiçoamento especialização, mestrado e doutorado, conforme percentuais supracitado, tendo por limite máximo 50%(cinquenta por cento) na acumulação;

18.10 - Aplicar no piso salarial do magistério municipal, o mesmo percentual de reajuste aplicado no piso nacional. A progressão funcional deverá ser discutida e tratada na elaboração do PCCS;

## **19. Gestão Democrática**

**META 19: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, de acordo com a legislação vigente e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

### **ESTRATÉGIAS;**

19.1) utilizar-se do repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o município, após aprovação da legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional;

19.2) Aderir e estimular a participação dos conselheiros nos programas de apoio e formação dos conselhos no acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares, na vigência deste Plano;

19.3) Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com atuação e efetivo comprometimento do município no intuito de acompanhar a execução deste Plano Municipal de Educação, no decorrer da vigência deste plano;

19.4) estimular em todas as modalidades de educação básica, a constituição e o fortalecimento das associações de pais e, fomentando a sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, a partir do 1º ano de vigência deste Plano;

19.5) estimular e fortalecer os conselhos escolares através da Legislação que rege a criação dos mesmos, e demais conselhos municipais, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento apoiando nas demandas existentes, a partir do 1º ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares internos, assegurando a participação dos pais de forma transparente no processo ensino aprendizagem, a partir do 1º ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;

19.7) estimular ações pedagógicas autônomas bem como a valorização dos projetos didáticos de acordo com a realidade existente nos estabelecimentos de ensino e autonomia financeira nas Unidades Executoras, conforme critérios estabelecidos, mediante os repasses financeiros dos recursos referentes aos programas federais;

19.8) buscar e manter parcerias com instituições federais, estaduais e privadas para programas de formação de diretores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, utilizando de critérios prescritos na legislação vigente municipal, a partir do 1º ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;

19.9) Priorizar ações e ferramentas tecnológicas, bem como sua manutenção, fortalecendo a gestão das escolas municipais, informatizando a nível de rede de ensino, as informações da vida escolar discente e profissional docente, dos envolvidos no processo escolar, no prazo de 2(dois) anos de vigência deste PME).

## **IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sendo instrumento de planejamento da política educacional, o Plano Municipal de Educação deve respeitar a legislação, os demais planos de médio e longo prazos e leis orçamentárias referentes ao nível governamental em que estão vinculados, para que suas metas sejam possíveis e viáveis de serem alcançadas no período previsto. No município de Silva Jardim, por exemplo, além de respeitar a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, o Plano Nacional de Educação (PNE), e demais leis nacionais, estaduais e municipais, devem estar vinculados aos planos locais de médio e longo prazos, como o Plano Diretor e o Plano Plurianual (PPA). O

Plano de Educação deve respeitar o previsto na legislação educacional e orçamentária vigente, e suas metas devem incidir no conteúdo das leis e planos futuros, que terão vigência no período de duração do Plano de Educação. Sem esta incidência, os Planos de Educação são apenas cartas de intenção. Sem os mecanismos legais e financeiros disponíveis para a sua viabilização – tais como o Plano Diretor, PPA e LDO – suas metas ficam sujeitas à vontade dos gestores e a quaisquer variações políticas e econômicas. Portanto, para garantir sua execução, não basta somente atuar em prol da inserção de propostas e metas no Plano de Educação, é também preciso acompanhar e incidir nestes demais instrumentos, que tem como objetivo orientar o desenvolvimento urbano e o uso dos recursos públicos. Através do **Plano Diretor que** é um plano de duração decenal, que apresenta os princípios e regras orientadoras para a ocupação do território, ou seja, para o planejamento do desenvolvimento territorial da cidade. Todo município com população acima de 20.000 habitantes ou que está situado em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, em áreas de interesse turístico, ou sob influência de empreendimentos de grande impacto ambiental deve elaborar o Plano Diretor, como instrumento de desenvolvimento e expansão urbana (BRASIL, Estatuto da Cidade, 2001). **Plano Plurianual (PPA) que** é um instrumento previsto na Constituição Federal para organizar e apresentar o conjunto de projetos e programas governamentais e os meios para sua implementação para um período de quatro anos. Este documento deve ser elaborado por todos os níveis governamentais, municípios, estados e União, sempre no primeiro ano de governo, de tal forma que sua duração contemple os três anos seguintes de mandato e o primeiro ano do governo subsequente. Não podemos deixar de citar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que é o** instrumento orientador da elaboração e execução do orçamento anual – municipal, estadual ou nacional – compreendendo as metas e prioridades da administração pública. Tal como os demais instrumentos mencionados, deve ser elaborado pelo poder executivo e está sujeito à aprovação pelo poder legislativo. Ou seja, para um bom desenvolver-se do PME faz –se necessário PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. Na vigência do Plano Municipal de Educação vislumbraremos mudanças!

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Prevê a obrigatoriedade do ensino de 4 a 17 anos.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil/Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Declaração de Salamanca: enquadramento de ações para estudantes com necessidades educacionais especiais*. Disponível no site [WWW.mec.gov.br](http://WWW.mec.gov.br) acessado em junho de 2015

CADERNO 1 - Educação de Jovens e Adultos: Subsídios para o Plano Municipal de educação de Niterói- Niterói: FME, 2003

CARNEIRO, Moacir Alves: LDB fácil: leitura crítico-compreensiva: artigo a artigo-Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 9ª Edição

CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. 2.ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

DANYHK, Oseana Sônia: Educação de Adultos/Org - Porto Alegre: Sulina, 2001  
Divisão de Cultura não colocou bibliografia

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária)

LEI Orgânica do Município de Silva Jardim. Silva Jardim, 1990.

MEC/ INEP/Censo Escolar – SEB-Ensino Fundamental de nove anos – Orientação Geral – SEESP - Direito à Educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais. Brasília, 2004. Coordenação Geral; organização ARANHA, M.S.F – Educação Inclusiva: v 4: a família – Brasília Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Política Nacional de Educação Infantil: Pelos direitos das crianças de zero a seis anos à Educação. Subsídio para o Crescimento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil

Ministério da Educação. Planejando a próxima Década/Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. MEC/SASE, 2014. <Disponível em: [www.pne.mec.gov.br](http://www.pne.mec.gov.br) > acesso em 03/06/2015.

MONOGRAFIA do Município de Silva Jardim

MONTE, F.R.F do & SANTOS, I.B. dos.Coordenação Geral – Saberes e práticas da inclusão – Módulos 4 e 5 – Brasília: MEC, SEESP, 2004.

PLANO Diretor do Município de Silva Jardim

Plano Municipal de Educação de Silva Jardim – 2007 a 2017.

PPA (Plano Plurianual)

SALGADO, Ednéia Nunes e Barbosa. Paulo Corrêa: Educação de Jovens e Adultos, Fundação CECIRJ – módulo 1- Volume1.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 3.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999. 176p.

SAVIANI, D. Escola e democracia. São Paulo: Cortez/ Autores Associados, 1997.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.  
Mapa Estatístico da SEMEC/CT- Silva Jardim/abril de 2015.

Sites de consulta: [www.censo2010.ibge.gov.br](http://www.censo2010.ibge.gov.br) , [www.portal.inep.gov.br](http://www.portal.inep.gov.br) , [www.pne.mec.gov.br](http://www.pne.mec.gov.br) , [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.